GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Economia e Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO

2007

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2007

S U M Á R I O

1. LEI Nº 12.515, de 29 de dezembro de 2006
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007

Capítulo I - Disposição Preliminar

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual

Capítulo III - Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Estado

Capítulo IV - Da Organização e da Estrutura dos Orçamentos do Estado

Capítulo V - Das Propostas de Alteração da Legislação Tributária

Capítulo VI - Da Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento

Capítulo VII - Da Administração da Dívida e Captação de Recursos

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

2. ANEXOS:

- **PRIORIDADES E METAS**

- **METAS FISCAIS**
- Metas e Projeções Fiscais
- Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário
- Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
- Evolução do Patrimônio Líquido do Estado
- Previsão da Participação da Renúncia Fiscal na Arrecadação do ICMS (QPE)
- Previsão da Participação da Renúncia Fiscal na Arrecadação de IPVA (QPE)

- **RISCOS FISCAIS**

3. MENSAGEM DE VETO Nº 160 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.515, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 (*)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 1º - Em cumprimento ao artigo 174, § 2º, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 39, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e ao disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública estadual;

II - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Estado;

III - a organização e a estrutura dos orçamentos;

IV - a alteração da legislação tributária do Estado;

V - a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

VI - a administração da dívida e captação de recursos;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Artigo 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta lei, e devem observar as seguintes orientações estratégicas:

I - Governo Empreendedor - ação voltada ao desenvolvimento sustentado e à geração de emprego e renda;

II - Governo Educador - ação voltada à formação do cidadão por intermédio da educação, qualificação e valorização profissional;

(*) Em anexo Mensagem de Veto nº 160 do Sr. Governador do Estado, de 29, publicada em 30/12/2006, no D.O. do Poder Legislativo.

III - Governo Solidário - ação voltada à inclusão social, por meio da parceria Estado/Sociedade, dignificando o cidadão;

IV - Governo Prestador de Serviços de Qualidade - ação voltada à humanização, eficiência e eficácia dos serviços públicos, objetivando a qualidade de vida**.**

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS
PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 3º - O projeto de lei orçamentária anual do Estado para o exercício de 2007 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 174 da Constituição do Estado, à Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 4º - vetado.

§ 1º - vetado.

§ 2º - vetado.

§ 3º - O acréscimo de gastos para expansão de vagas no ensino superior público poderá ser custeado pela destinação de recursos suplementares, observados estudos relativos a esse fim.

§ 4º - O Poder Executivo dará continuidade ao programa de expansão do ensino superior público em parceria com as Universidades Estaduais.

§ 5º - O governo do Estado publicará no Diário Oficial, trimestralmente, demonstrativo dos repasses para as Universidades Estaduais, contendo a receita prevista e a realizada a cada mês, disponibilizando-o por meio eletrônico pela Secretaria da Fazenda.

§ 6º - As despesas a serem previstas no orçamento de 2007 para a manutenção da Faculdade de Engenharia Química de Lorena - FAENQUIL, da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA e da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP não estarão incluídas no percentual fixado no *caput* deste artigo, quando de suas transferências para entidade autárquica do Sistema Estadual de Ensino Superior, autorizadas nas Leis nºs 11.814, de 23 de dezembro de 2.004, 12.188 e 12.189, de 6 de janeiro de 2006, respectivamente.

Artigo 5º - vetado.

§ 1º - vetado.

§ 2º - vetado.

Artigo 6º - vetado.

Artigo 7º - As receitas próprias das autarquias, fundações e sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, e dos respectivos serviços da dívida.

Artigo 8º - O orçamento fiscal e o orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, terá por fim cumprir as disposições constitucionais, entre elas a de reduzir as desigualdades inter-regionais, na conformidade do disposto no § 7º do artigo 174 da Constituição do Estado.

Artigo 9º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2007, a projeção das despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções a que se refere o artigo 115, § 5º, da Constituição do Estado;

II - o montante a ser gasto no exercício de 2006, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e dispositivos constitucionais;

III - os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

IV - a revisão geral anual assegurada pelo artigo 37, X, da Constituição Federal, na data-base fixada em lei e sem distinção de índices; e

V - a previsão de contratação de novos servidores públicos em cada Secretaria de Estado.

Artigo 10 - As contratações de pessoal e movimentações do quadro que importem em alterações de salários ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 11 - O orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto deverá orientar-se pelas disposições desta lei e compreenderá as ações destinadas:

I - ao planejamento, gerenciamento e execução de obras;

II - à aquisição de imóveis ou bens de capital;

III - à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;

IV - à pesquisa e à aquisição de conhecimento e tecnologia.

Artigo 12 - Os recursos à conta do Tesouro do Estado destinados às sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto serão previstos no orçamento fiscal sob a forma de constituição ou aumento de capital e serão destinados ao pagamento de despesas decorrentes de investimentos e do serviço da dívida.

Artigo 13 - Os recursos à conta do Tesouro do Estado destinados à complementação de benefícios referentes ao pagamento de proventos a inativos e pensionistas, abrangidos pela Lei Estadual nº 200, de 13 de maio de 1974, serão alocados no orçamento fiscal em dotações próprias, consignadas em categoria de programação específica, em favor das respectivas sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 14 - vetado.

§ 1º - vetado.

§ 2º - vetado.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 15 - A proposta orçamentária do Estado para 2007 será encaminhada pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa até 30 de setembro de 2006, contendo:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

III - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e as despesas, de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Artigo 16 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta lei.

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - a compatibilização das prioridades constantes da proposta orçamentária com as aprovadas nesta lei;

IV - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 255 da Constituição do Estado, incluindo os gastos com inativos;

V - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, incluindo os gastos com inativos.

Artigo 17 - Na ausência da lei complementar prevista no artigo 174, § 9º, da Constituição do Estado, integrarão e acompanharão o projeto de lei e a lei orçamentária anual:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

d) - vetado.

III - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação, empresa dependente e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade e de projeto, segundo os grupos de despesa e as fontes de recursos;

IV - anexo do orçamento de investimentos a que se refere o art. 174, § 4°, da Constituição Estadual, compreendendo:

a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

d) descrição específica da sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição, a indicação do órgão ao qual está vinculada e sua composição acionária.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

Artigo 18 - As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Artigo 19 - Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de modalidade funcional previstas nas leis que tratam dos Planos de Cargos e Salários e dos Planos de Carreiras do Estado.

Artigo 20 - A lei orçamentária, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento.

Artigo 21 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida.

Artigo 22 - Para efeito do disposto no artigo 15, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública do Estado e as Universidades Estaduais encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para 2007, até o último dia útil do mês de julho de 2006, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO V
DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 23 - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - revisão das alíquotas do ICMS com o objetivo de gerar recursos para programas específicos, tais como os habitacionais e outros, voltados à população de baixa renda, bem como adequá-las ao conceito de seletividade em função da essencialidade das mercadorias e serviços;

IV - modificação na legislação do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, com o objetivo de tornar a tributação mais eqüânime e justa;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Estado e contribuintes.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Artigo 24 - As agências financeiras oficiais de fomento, que constituem o Sistema Estadual de Crédito, atuarão, prioritariamente, no apoio aos programas e projetos relacionados com os objetivos globais do Governo do Estado, nas políticas de desenvolvimento econômico, social e tecnológico.

§ 1º - O Tesouro do Estado, observada sua capacidade financeira, poderá transferir ou repassar recursos às agências oficiais para execução das políticas a que se refere este artigo.

§ 2º - Os empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências de fomento deverão garantir, no mínimo, a remuneração dos custos de captação e de administração dos recursos, ressalvados os casos disciplinados por legislação específica.

§ 3º - As agências de fomento poderão, dentro de suas disponibilidades, conceder crédito escolar educativo e bolsas-auxílio, financiados com recursos próprios e do Tesouro do Estado.

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Artigo 25 - A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da administração pública estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas e/ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;

c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto;

d) à antecipação de receita orçamentária;

e) aos programas e projetos em parceria com a iniciativa privada visando ao fortalecimento da competitividade das empresas em arranjos produtivos locais, previstos no Anexo de Prioridades e Metas que integra esta Lei;

II - mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de programas prioritários, preferencialmente os de caráter social;

b) ao ajuste do setor público e redução do endividamento;

c) à renegociação de passivos.

Artigo 26 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembléia Legislativa.

Parágrafo único - O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2007:

1 - quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida.

2 - quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2007, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27 - O Executivo deverá publicar, quadrimestralmente, no Diário Oficial do Estado, relatórios gerenciais de receitas e despesas, detalhando a execução orçamentária correspondente aos recursos aplicados em cada organização social, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 28 - Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado.

§ 1º - O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no "caput" deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º - A base contingenciável deverá incidir sobre o total de atividades e sobre os projetos, separadamente, correspondendo ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2007, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Estado;

II - as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - vetado.

IV - vetado.

a) - vetado.

b) - vetado.

c) - vetado.

d) - vetado.

e) - vetado.

f) - vetado.

g) - vetado.

h) - vetado.

i) - vetado.

j) - vetado.

k) - vetado.

§ 3º - Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado, com base na informação de que trata o "caput" deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa e aos órgãos referidos no "caput" deste artigo relatório que será apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias, e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

II - a revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo de Metas Fiscais desta lei;

III - a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas primárias e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

Artigo 29 - As sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e as fundações deverão buscar alternativas de financiamento, objetivando o desenvolvimento e a expansão de suas atividades.

Parágrafo único - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às entidades referidas neste artigo limitar-se-ão às atividades imprescindíveis não-financiáveis.

Artigo 30 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Estado para complementação de aposentadorias e pensões da Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo, da Carteira de Previdência dos Economistas de São Paulo e da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo.

Artigo 31 - Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do §3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas alíneas "a" dos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 32 - As transferências voluntárias de recursos do Estado para os Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original,

de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas determinações do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, alterado pelo Decreto nº 45.059, de 12 de julho de 2000.

Artigo 33 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, alterado pelo Decreto nº 45.059, de 12 de julho de 2000.

Artigo 34 - O Poder Executivo deverá estabelecer parâmetros de preços relativos à contratação de serviços terceirizados de caráter continuado**,** visando aprimorar o controle, o acompanhamento e a permanente avaliação das despesas de custeio realizadas por todos os órgãos dos Poderes do Estado.

Artigo 35 - Os créditos suplementares que vierem a ser abertos por decreto do Poder Executivo para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

Artigo 36 - É obrigatório o registro cronológico da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP, por todos os órgãos e entidades que integram o Orçamento do Estado.

Artigo 37 - vetado.

Artigo 38 - vetado.

Artigo 39 - Para cumprimento do disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Artigo 40 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o Autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2007, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único - A limitação de que trata o *caput* do artigo não se aplica às despesas mencionadas nas alíneas a, b e c, do inciso II, do § 3º, do artigo 166 da Constituição Federal.

Artigo 41 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, aos 29 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO LEMBO

(Publicada no Diário Oficial de 30/12/2006 - Seção I - Poder Executivo)

ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2007

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
150	**PROCESSO LEGISLATIVO**		
1215	*PALÁCIO 9 DE JULHO - REFORMAS/INSTALAÇÕES*	20 unidade	*OBRAS E/OU REFORMAS*
1321	*CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PAULISTA*	1 unidade	*TEMA LEGAL CONSOLIDADO*
1343	*ESTUDOS E PESQUISAS PARA SUBSIDIAR ATIVIDADES POLÍTICAS*	40 unidade	*ESTUDOS REALIZADOS*
4508	*DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS*	8.760 unidade	*HORAS TRANSMITIDAS*
4816	*AMPLIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INFORMATIZADOS*	1.500 unidade	*ESTAÇÕES DE TRABALHO EM REDE*
4817	*FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO*	323 unidade	*SESSÕES LEGISLATIVAS*
4818	*MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA*	113 unidade	*CURSOS*
4819	*QUALIDADE TOTAL*	30 unidade	*CERTIFICAÇÕES, NORMAS, PROCEDIMENTOS, EVENTOS, PROJETOS SOCIAIS*
151	**PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA**		
1322	*INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO*	5 unidade	*MUNICÍPIOS-POLO INTEGRADOS*
4820	*DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO*	25 %	*SISTEMAS DESENVOLVIDOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
200	**CONTROLE EXTERNO**		
1361	*REFORMA E CONSERVAÇÃO DE SEDES DO TRIBUNAL DE CONTAS*	2 unidade	*OBRAS REALIZADAS*
1926	*MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO*	40 %	*AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO IMPLANTADAS*
4821	*CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA*	3.000 unidade	*FISCALIZAÇÕES REALIZADAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
302	**FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO**		
4822	*FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA*	11 unidade	*CURSOS*
4823	*EVENTOS PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES*	42 unidade	*EVENTOS REALIZADOS*
303	**PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**		
1879	*REESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO*	1 %	*REESTRUTURAÇÃO EFETIVADA*
1941	*CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA O PODER JUDICIÁRIO*	10 unidade	*IMÓVEIS READEQUADOS*
1978	*POSTOS JUDICIAIS DE AUTO ATENDIMENTO E DE JUSTIÇA ITINERANTE*	10 unidade	*POSTOS INSTALADOS*
1979	*AMPLIAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS*	50 unidade	*JUIZADOS ESPECIAIS INSTALADOS*
4567	*DILIGÊNCIAS JUDICIAIS*	10.800.000 unidade	*DILIGÊNCIAS*
4824	*CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES*	5 unidade	*CONCURSOS*
4826	*DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA*	5.990.000 unidade	*AÇÕES JULGADAS*
4827	*INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA*	20 %	*UNIDADES INFORMATIZADAS*
4828	*INSTALAÇÃO DE VARAS JUDICIAIS*	140 unidade	*VARAS INSTALADAS*
4829	*REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS DO PODER JUDICIÁRIO*	55.000 unidade	*SERVIDORES BENEFICIADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
600	**PROCESSO JUDICIÁRIO MILITAR**		
1365	*INSTALAÇÃO DE AUDITORIAS*	2 unidade	*AUDITORIAS INSTALADAS*
4832	*DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR*	6.100 unidade	*AÇÕES JULGADAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2701	**DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS E DA ORDEM JURÍDICA**		
1222	*MINISTÉRIO PÚBLICO - AQUISIÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES*	5 unidade	*AQUISIÇÕES, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE IMÓVEIS*
1233	*INFORMATIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO*	832 unidade	*UNIDADES INFORMATIZADAS*
4595	*DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS*	487 unidade	*PROCURADORIAS DE JUSTIÇA,PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIAL*
4609	*INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO*	2 unidade	*CONCURSOS DE INGRESSO À CARREIRA REALIZADOS*
4610	*CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO*	40 unidade	*CURSOS MINISTRADOS*
4611	*REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS*	7 unidade	*INTERESSES DIFUSOS LESADOS REPARADOS*
4614	*INFORMÁTICA - MINISTÉRIO PÚBLICO*	832 unidade	*UNIDADES INFORMATIZADAS*
4615	*APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO*	7 unidade	*NOVAS INICIATIVAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
4002	**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AOS LEGALMENTE NECESSITADOS**		
1981	*CONCURSO PÚBLICO PARA DEFENSORES E SERVIDORES*	4 unidade	*CONCURSOS REALIZADOS*
1982	**VETADO ----------**	**----------**	**----------**
1983	*IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA*	1 unidade	*ESCOLA IMPLANTADA*
5681	*AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA*	48 unidade	*PUBLICAÇÕES*
5682	*CELEBRAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONVÊNIOS, NA DEFENSORIA PÚBLICA*	107 unidade	*CONVÊNIOS CELEBRADOS E RENOVADOS*
5683	*CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA*	15 unidade	*BIBLIOTECAS ORGANIZADAS*
5684	*EDIÇÃO DE CARTILHAS DE ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, NA DEFENSORIA PÚBLICA*	2 unidade	*TÍTULOS DE CARTILHAS EDITADAS*
5685	**VETADO ----------**	**----------**	**----------**
5686	*IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA DEFENSORIA PÚBLICA*	50 unidade	*CONTRATOS CELEBRADOS*
5687	**VETADO ----------**	**----------**	**----------**
5688	*SUPORTE TÉCNICO JURÍDICO*	4 unidade	*EVENTOS REALIZADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
801	**PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO**		
5612	*TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL*	62.000 unidade	*ALUNOS MUNICIPALIZADOS*
802	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
4073	*SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*	3.106.329 unidade	*ALUNOS ATENDIDOS*
4734	*MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL*	2.775 unidade	*PROFISSIONAIS CAPACITADOS*
5417	*APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS*	1.000.000 unidade	*ALUNOS ATENDIDOS*
803	**MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
1032	*EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE FÍSICA ESCOLAR*	2.300.000 unidade	*ALUNOS BENEFICIADOS*
4059	*MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR*	5.200 unidade	*ESCOLAS ATENDIDAS*
4087	*DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS FÍSICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS*	60 unidade	*MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS*
4681	*AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE*	5.167 unidade	*ESCOLAS ATENDIDAS*
4778	*MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF*	22,7 %	*RESULTADO AUFERIDO*
5143	*INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL*	61.250 unidade	*ALUNOS ATENDIDOS*
5144	*SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL*	534 unidade	*PROJETOS IMPLEMENTADOS*
5156	*ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO*	52.000 unidade	*ALUNOS ATENDIDOS*
5157	*AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL*	5.157 unidade	*ESCOLAS ESTADUAIS AVALIADAS*
5159	*MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL*	5.550 unidade	*ESCOLAS ATENDIDAS*
5160	*REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES - FUNDEF*	42.200 unidade	*FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES BENEFICIADOS*
5161	*REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEF*	155.000 unidade	*FUNCIONÁRIOS BENEFICIADOS*
5162	*SUPORTE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL*	5.550 unidade	*SALAS DE INFORMÁTICA EQUIPADAS*
5418	*APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS*	9 unidade	*PROJETOS IMPLEMENTADOS*
5629	*TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL*	268.391 unidade	*ALUNOS TRANSPORTADOS*
804	**MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO**		
1036	*APOIO À EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO MÉDIO*	3.495 unidade	*ESCOLAS ATENDIDAS*
1271	*INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO*	880 unidade	*SALAS-AMBIENTE DE INFORMÁTICA E CENTROS DE EDUCAÇÃO SUPLETIVA EQUIPADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
5145	*SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO*	356 unidade	*PROJETOS EXECUTADOS*
5163	*MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO*	3.495 unidade	*ESCOLAS ATENDIDAS*
5164	*SUPORTE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO*	3.495 unidade	*ESCOLAS ATENDIDAS*
5630	*AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO*	3.761 unidade	*ESCOLAS ESTADUAIS AVALIADAS*
5632	*TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO*	121.000 unidade	*ALUNOS TRANSPORTADOS*
805	**ESCOLA DA FAMÍLIA**		
4655	*FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESCOLA/COMUNIDADE*	40 unidade	*ENCONTROS E REUNIÕES TÉCNICAS*
5146	*ESCOLA ABERTA*	7.100 unidade	*ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS ABERTAS AOS FINAIS DE SEMANA*
5606	*APOIO TÉC.-PEDAG., VALORIZAÇÃO E QUALIFIC. P/ EDUCADORES DO "ESCOLA DA FAMÍLIA"*	70.000 unidade	*PROFISSIONAIS CAPACITADOS*
807	**INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR**		
4653	*INFORMATIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE ESCOLAR*	3 unidade	*MÓDULOS IMPLANTADOS*
5169	*SISTEMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (GDAE)*	2 unidade	*MÓDULOS IMPLANTADOS*
5170	*INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA PARA A REDE ESCOLAR*	2.450 unidade	*EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS*
808	**FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES - TEIA DO SABER**		
5148	*CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL*	135.000 unidade	*EDUCADORES CAPACITADOS*
5149	*CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO*	100.000 unidade	*EDUCADORES CAPACITADOS*
5150	*CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PESSOAL ADMINISTRATIVO*	9.000 unidade	*FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES CAPACITADOS*
5151	*REDE DO SABER*	75 %	*OTIMIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS CAPACITAÇÃO*
5152	*CONCESSÃO DE BOLSAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO*	3.397 unidade	*EDUCADORES BENEFICIADOS*
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
5536	*INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO À REDE INTRAGOV*	5.824 unidade	*UNIDADES CONECTADAS*
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
5558	*TRANSEC - TRANSAÇÕES ENTRE SECRETARIAS*	3 unidade	*APLICATIVOS-BANCO DE DADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2817	**GOVERNO ELETRÔNICO III - TRANSAÇÕES COM A SOCIEDADE**		
5560	*EDUC PÚBLICO - INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS PARA O PÚBLICO VIA INTERNET*	1 unidade	*APLICATIVO COM ACESSO PÚBLICO VIA INTERNET*
2818	**GOVERNO ELETRÔNICO IV - INCLUSÃO DIGITAL**		
5561	*SÍTIO DA ESCOLA - INTERNET*	6.089 unidade	*PONTOS DE ACESSO*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
910	**PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS**		
1957	*CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA FÁBRICA DE MEDICAMENTOS - FURP 2*	15 %	*OBRAS REALIZADAS*
1966	*AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FURP, EM GUARULHOS*	3.000 m²	*OBRAS REALIZADAS*
4838	*FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS*	4.500.000.000 unidade	*MEDICAMENTOS PRODUZIDOS*
914	**PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS**		
4833	*APOIO E ORIENTAÇÃO AOS MUNICÍPIOS*	16.500 unidade	*ASSESSORIAS AOS MUNICÍPIOS*
4839	*CONTROLE DE ENDEMIAS*	3.440.902 unidade	*PESSOAS ATENDIDAS*
4859	*COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL*	16.000 unidade	*AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS*
4861	*CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE*	6.000 unidade	*SERVIDORES CAPACITADOS*
5419	*PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE ENDEMIAS*	33 unidade	*PESQUISAS REALIZADAS*
926	**APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL COM O OBJETIVO DE UNIVERSALIDADE**		
4717	*DOSE CERTA - PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA*	1.517.524.680 unidade	*UNIDADES FARMACÊUTICAS DISTRIBUÍDAS*
4867	*QUALIS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA*	253 unidade	*EQUIPES DE PSF/QUALIS IMPLANTADAS E EXISTENTES*
927	**ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**		
1962	*REFORMA E ADEQUAÇÃO COMPLEXO HOSP.INST. ASSIST.MÉDICA SERV.PÚBLICO EST-IAMSPE*	46.000 m²	*OBRAS REALIZADAS*
4106	*QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*	8.000 unidade	*PROFISSIONAIS QUALIFICADOS*
4107	*ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR POR TERCEIROS*	3.300.000 unidade	*ATENDIMENTOS REALIZADOS*
4109	*ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL NOS CTOS. DE ATENDIM. MÉDICO AMBULATORIAL-CEAMAS*	1.019.831 unidade	*ATENDIMENTOS REALIZADOS*
4134	*TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO*	14 %	*SERVIÇOS INFORMATIZADOS*
4860	*ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR*	5.780.124 unidade	*ATENDIMENTOS REALIZADOS*
5420	*ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA O SERVIDOR E DEPENDENTES*	720.000 unidade	*PACIENTES ATENDIDOS COM MEDICAMENTOS*
5421	*COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO INST.DE ASSIST.MÉDICA AO SERV.PÚBLICO ESTADUAL*	12.864 unidade	*AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS*
928	**ATENDIMENTO INTEGRAL E DE ALTA COMPLEXIDADE EM ASSISTÊNCIA MÉDICA EM RIB. PRETO**		
1963	*OBRAS DE ADEQUAÇÃO,AMPLIAÇÃO APARELHAMENTO HOSP.CLÍNICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP*	8.916 m²	*OBRAS REALIZADAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
4843	*RESIDÊNCIA MÉDICA*	520 unidade	*BOLSAS CONCEDIDAS*
4855	*TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - TIC*	10 %	*SERVIÇOS INFORMATIZADOS*
4859	*COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL*	8.478 unidade	*AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS*
4868	*ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR*	663.750 unidade	*ATENDIMENTOS REALIZADOS*
5422	*ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA*	135.612 unidade	*PACIENTES ATENDIDOS COM MEDICAMENTOS*
5665	*ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO*	142.120 unidade	*BOLSAS DE SANGUE DISTRIBUÍDAS*
929	**ATENDIMENTO INTEGRAL E DE ALTA COMPLEXIDADE EM ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SÃO PAULO**		
1964	*OBRAS DE ADEQUAÇÃO,AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.MED.DA USP*	13.300 m²	*OBRAS REALIZADAS*
4843	*RESIDÊNCIA MÉDICA*	868 unidade	*BOLSAS CONCEDIDAS*
4845	*TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO-TIC*	25 %	*SERVIÇOS INFORMATIZADOS*
4868	*ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR*	2.064.504 unidade	*ATENDIMENTOS REALIZADOS*
5422	*ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA*	2.348.439 unidade	*PACIENTES ATENDIDOS COM MEDICAMENTOS*
930	**ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP**		
1377	*CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE REFERÊNCIA*	74.000 m²	*OBRAS REALIZADAS*
1958	*AMPLIAÇÃO,REFORMA E APARELHAMENTO DO INST. DE CARDIOLOGIA DANTE PAZZANESE*	20 %	*OBRAS REALIZADAS*
1959	*REFORMA,AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO HOSPITAL FERRAZ DE VASCONCELOS*	40 %	*OBRAS REALIZADAS*
4849	*APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO*	2.000 unidade	*CONVÊNIOS/TERMOS ADITIVOS ATENDIDOS*
4850	*ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR*	12.500.000 unidade	*ATENDIMENTOS REALIZADOS*
4851	*PAGAMENTO DE PENSÃO AOS HANSENIANOS*	9.600 unidade	*PENSÕES PAGAS*
4852	*REPASSE DE RECURSOS P/ ATEND. MÉDICO A ORGAN.SOCIAIS DE SAÚDE E OUTRAS ENTIDADES*	6.239.782 unidade	*ATENDIMENTOS REALIZADOS*
5532	*REPASSE REC.FEDERAIS P/ SERV. PRESTAD.POR MUNICÍPIOS E ENTID.SOB GESTÃO ESTADUAL*	826 unidade	*CONTRATOS/CONVÊNIOS*
931	**CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**		
4861	*CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE*	13.018 unidade	*SERVIDORES CAPACITADOS*
4862	*PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP*	1.176 unidade	*SERVIDORES FORMADOS*
4863	*RESIDÊNCIA MÉDICA*	4.550 unidade	*BOLSAS CONCEDIDAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
932	**CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DE SAÚDE**		
4124	*CAMPANHAS DE VACINAÇÃO*	24.519.950 unidade	*DOSES APLICADAS*
4127	*VIGILÂNCIA SANITÁRIA*	20.942 unidade	*RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO ELABORADOS*
4138	*EXAMES DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA*	980.000 unidade	*EXAMES REALIZADOS*
4722	*VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA*	258.237 unidade	*RELATÓRIOS DE INVESTIGAÇÕES DE CASOS NOTIFICADOS*
5423	*PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA*	150 unidade	*PESQUISAS REALIZADAS*
933	**INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**		
4856	*ESTUDOS E PESQUISA DE INTERESSE EM SAÚDE PÚBLICA*	50 unidade	*ESTUDOS E PESQUISAS REALIZADOS*
4857	*EXPANSÃO ESTADUAL DO CARTÃO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS*	200.000 unidade	*POPULAÇÃO CADASTRADA*
4858	*TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO*	50 unidade	*TERMINAIS IMPLANTADOS P/ VÍDEO CONFERÊNCIA*
934	**PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO EM CÂNCER**		
1821	*APARELHAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE*	3 unidade	*EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS*
4859	*COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL*	90 unidade	*AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS*
4865	*PREVENÇÃO E EPIDEMIOLOGIA DE CÂNCER*	35.000 unidade	*CASOS NOVOS DE CÂNCER REGISTRADOS*
4866	*TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - TIC*	15 %	*SERVIÇOS INFORMATIZADOS*
935	**PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, BIOFÁRMACOS E HEMODERIVADOS**		
4869	*PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PARA SAÚDE PÚBLICA*	250.000 ml	*DOSES DE BIOFÁRMACOS PRODUZIDOS*
4871	*PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS*	132.825.150 unidade	*SOROS E VACINAS PRODUZIDOS*
936	**DOE SANGUE - QUEM DOA SANGUE DOA VIDA**		
4192	*COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO*	330.000 unidade	*BOLSAS DISTRIBUÍDAS*
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
1935	*DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS*	35 %	*SISTEMAS IMPLANTADOS*
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
1920	*DATAWAREHOUSE - "DE OLHO NA SAÚDE"*	26 %	*BANCOS DE DADOS PREENCHIDOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2817	**GOVERNO ELETRÔNICO III - TRANSAÇÕES COM A SOCIEDADE**		
1921	*PORTAL DA SAÚDE*	20 %	*PORTAL IMPLANTADO*
3904	**SANEAMENTO PARA TODOS**		
1936	*MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS*	40 unidade	*MUNICÍPIOS ATENDIDOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECONÔMICO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
1015	**DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**		
4394	*APOIO TECNOLÓGICO AOS MUNICÍPIOS - PATEM*	45 unidade	*LAUDOS, PARECERES E RELATÓRIOS TÉCNICOS*
5196	*AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*	15 unidade	*PROJETOS DESENVOLVIDOS*
5216	*APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS*	30 unidade	*ATENDIMENTOS*
5239	*APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS*	15 unidade	*ARRANJOS PRODUTIVOS APOIADOS*
5245	*INCREMENTO DA PRODUÇÃO PAULISTA E DA INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS*	60 unidade	*REUNIÕES DE ESCLARECIMENTOS REALIZADAS COM OS EMPREENDEDORES*
5285	*PRUMO - PROJETO UNIDADES MÓVEIS*	500 unidade	*PROCESSOS PRODUTIVOS ANALISADOS*
1017	**ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS**		
5273	*APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE PROMOVIDAS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS*	1.700.000 unidade	*PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÕES*
5274	*ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL*	63.000 unidade	*INTERNAÇÕES*
5276	*PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE/ÁREAS DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS-DEFIC.AUDIT.*	8.500 unidade	*PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS*
5277	*PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE*	673 unidade	*TRANSPLANTES DE MEDULA ÓSSEA, RIM, FÍGADO, CÓRNEA E CARDÍACOS*
5424	*PROMOÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICO GERENCIAL COM ÓRGÃOS DO SISTEMA DE SAÚDE*	8 unidade	*CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA*
1018	**COMÉRCIO EXTERIOR**		
5207	*INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DE EMPRESAS PARA O COMÉRCIO EXTERIOR*	30 unidade	*REUNIÕES E ORIENTAÇÕES*
5208	*PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES PAULISTAS*	2 unidade	*BANCOS DE DADOS DE EVENTOS*
5211	*PROGEX - PROGRAMA DE APOIO TECNOLÓGICO À EXPORTAÇÃO*	70 unidade	*PRODUTOS ADEQUADOS AO MERCADO EXTERNO*
1019	**DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA**		
4688	*CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO*	7.250 unidade	*BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS E/OU MANTIDAS/MÊS*
4699	*INOVAÇÃO TECNOLÓGICA*	220 unidade	*AUXÍLIOS CONCEDIDOS*
5286	*CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA*	3.054 unidade	*AUXÍLIOS CONCEDIDOS E/OU MANTIDOS/MÊS*
5287	*PROGRAMAÇÃO ESPECIAL*	515 unidade	*AUXÍLIOS CONCEDIDOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECONÔMICO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
			E/OU MANTIDOS/MÊS
1021	**DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**		
1929	*PROJETOS DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCET*	40 unidade	*EMPRESAS FINANCIADAS*
5267	*MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA E DA CAPACITAÇÃO DAS INST. DE PESQ.*	16.000 unidade	*RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS/RELATÓRIOS DE ENSAIOS/CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO*
5320	*MELHORIA DA QUALIDADE DA PAUTA DE EXPORTAÇÃO DO ESTADO*	30 unidade	*MELHORIA EM PRODUTOS EXPORTADOS*
5322	*PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA PAULISTA*	11 unidade	*PROMOÇÕES REALIZADAS*
5527	*SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE À PROPRIEDADE INTELECTUAL*	10 unidade	*AMBIENTES ADEQUADOS*
5528	*PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS*	105 unidade	*PROJETOS DESENVOLVIDOS*
1022	**ENSINO PÚBLICO SUPERIOR**		
1151	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	32.700 m²	*INSTALAÇÕES ADEQUADAS*
1524	*EXPANSÃO DO ENSINO PÚBLICO SUPERIOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO*	1.100 unidade	*NOVAS VAGAS OFERECIDAS*
1739	*DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR PARA A EXPANSÃO DO ENSINO PÚBLICO SUPERIOR*	1 unidade	*PLANO DIRETOR ELABORADO E VALIDADO*
1862	*CONSTRUÇÃO DO CAMPUS USP LESTE*	16.000 m²	*ÁREA CONSTRUÍDA*
4402	*BOLSAS DE ESTUDOS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO*	75 unidade	*BOLSAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO*
4731	*PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA*	74 unidade	*PESSOAS CAPACITADAS*
5297	*ATIVIDADES EM MUSEUS*	545.000 unidade	*VISITANTES EM EXPOSIÇÕES E MOSTRAS DO ACERVO*
5298	*CONGRESSOS DE ESPECIALIDADES*	19 unidade	*CONGRESSOS TÉCNICOS / CIENTÍFICOS E JORNADAS MÉDICAS*
5304	*ENSINO DE GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS*	92.989 unidade	*ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO*
5305	*ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS*	10.810 unidade	*TÍTULOS OUTORGADOS*
5306	*EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, DIFUSÃO CULTURAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE*	456.830 unidade	*ALUNOS MATRICULADOS*
5312	*RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS*	4.520.000 unidade	*REFEIÇÕES SERVIDAS*
5313	*SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR*	54.870 unidade	*MICROCOMPUTADORES, PERIFÉRICOS, HARDWARE E SOFTWARE*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECONÔMICO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
1023	**ENSINO PÚBLICO TECNOLÓGICO**		
1515	*EXPANSÃO DO ENSINO PÚBLICO TECNOLÓGICO*	3.800 unidade	*VAGAS AMPLIADAS*
1516	*IMPLANTAÇÃO DE REDE CORPORATIVA NAS FACULDADES DE TECNOLOGIA - INTRAGOV*	8 unidade	*UNIDADES DA FATEC INTERLIGADAS ATRAVÉS DA INTRAGOV*
1517	*NOVAS MODALIDADES DE CURSOS TECNOLÓGICOS*	3 unidade	*NOVOS CURSOS IMPLANTADOS*
1519	*MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DO CENTRO PAULA SOUZA*	5 unidade	*CENTROS REGIONAIS DE TECNOLOGIA IMPLANTADOS*
5290	*ENSINO TECNOLÓGICO*	18.540 unidade	*VAGAS EXISTENTES MANTIDAS*
5620	*CAPACITAÇÃO DOCENTES/GESTORES DO ENSINO PÚBLICO TECNOLÓGICO*	250 unidade	*DOCENTES/GESTORES QUALIFICADOS*
1024	**ENSINO PÚBLICO TÉCNICO**		
1519	*MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DO CENTRO PAULA SOUZA*	4 unidade	*CENTROS REGIONAIS DE TECNOLOGIA IMPLANTADOS*
1520	*EXPANSÃO DO ENSINO PÚBLICO TÉCNICO*	3.800 unidade	*VAGAS AMPLIADAS*
1521	*IMPLANTAÇÃO DA REDE CORPORATIVA NAS ESCOLAS TÉCNICAS - INTRAGOV*	15 unidade	*ESCOLAS TÉCNICAS INTERLIGADAS ATRAVÉS DA INTRAGOV*
1522	*IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS TÉCNICOS*	6 unidade	*NOVOS CURSOS IMPLANTADOS*
5292	*ENSINO TÉCNICO*	98.540 unidade	*VAGAS EXISTENTES MANTIDAS*
5294	*FORMAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO*	600 unidade	*ALUNOS FORMADOS*
1027	**INOVAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE**		
1512	*IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO*	4 unidade	*NÚCLEOS OU PARQUES IMPLANTADOS*
5198	*APOIO AO DESENVOLVIMENTO E À CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA*	5 unidade	*AMBIENTES ADEQUADOS P/ PROD. E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE BASE TECNOLÓGICA*
5200	*FOMENTO A INVESTIMENTOS EM SETORES DE ALTA TECNOLOGIA*	5 unidade	*AÇÕES REALIZADAS*
5201	*SISTEMA DE ACESSO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO*	3.000 unidade	*ACESSOS, PEDIDOS E RESPOSTAS*
5204	*SISTEMA DE PARQUES TECNOLÓGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO*	6 unidade	*PARCERIAS ESTABELECIDAS*
1031	**DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO**		
5258	*DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CIÊNCIA, TECNOL E DESEN ECONÔMICO*	5 unidade	*EVENTOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECONÔMICO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2817	**GOVERNO ELETRÔNICO III - TRANSAÇÕES COM A SOCIEDADE**		
1850	*IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO NO IPT*	63.888 unidade	*ACESSOS À SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA CULTURA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
1201	**DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**		
4736	*PROGRAMAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO*	103 unidade	*APRESENTAÇÕES REALIZADAS*
4750	*MANUTENÇÃO DE TEATROS E CASAS DE ESPETÁCULOS*	45 unidade	*ESPAÇOS CULTURAIS ADEQUADOS*
5441	*DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS VINCULADOS À LOTERIA DA CULTURA*	20 unidade	*PROJETOS FINANCIADOS*
5442	*ATIVIDADES CONTÍNUAS DE DIFUSÃO CULTURAL*	248 unidade	*EVENTOS REALIZADOS*
5444	*APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS MUNICIPAIS*	500 unidade	*EVENTOS DESENVOLVIDOS*
5445	*EXPOSIÇÕES CULTURAIS*	4 unidade	*EXPOSIÇÕES*
5446	*INTEGRAÇAO CINEMA/TV - PIC/TV*	10 unidade	*PEÇA CINEMATOGRÁFICA PRODUZIDA*
5447	*MAPA CULTURAL*	95 unidade	*MOSTRAS COMPETITIVAS REALIZADAS*
5448	*REVELANDO SÃO PAULO*	5 unidade	*MOSTRAS DE MANIFESTAÇÕES DE CULTURA E EXPOSIÇÕES DE ARTE POPULAR*
5450	*PRÊMIOS ESTÍMULO À PRODUÇÃO CULTURAL*	36 unidade	*PRÊMIOS CONCEDIDOS*
1202	**PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**		
5451	*MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL*	4 unidade	*UNIDADES MANTIDAS*
5643	*SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL - SAESP*	150 unidade	*MUNICIPIOS ORIENTADOS*
5644	*MANUTENÇÃO DOS ACERVOS NOS MUSEUS*	100 %	*ACERVOS MANTIDOS*
5645	*TOMBAMENTOS E RESTAURAÇÃO DE EDIFÍCIOS*	4 unidade	*BENS TOMBADOS E RESTAURADOS*
1203	**FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**		
1923	*ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA-CULTURAL*	12 unidade	*UNIDADES ADEQUADAS*
4779	*PROJETO GURI*	301 unidade	*POLOS MUSICAIS IMPLANTADOS E MANTIDOS*
5433	*CENTRAL MUSICAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAMESP*	3.300 unidade	*PESSOAS ATENDIDAS*
5457	*IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CENTROS DE FORMAÇÃO*	3 unidade	*CENTROS IMPLANTADOS*
5458	*MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL*	33 unidade	*UNIDADES MANTIDAS*
5469	*DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL*	2.000 unidade	*ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DESENVOLVIDAS*
5526	*PAVILHÃO DA CULTURA-CARANDIRU*	720 unidade	*PESSOAS ATENDIDAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA CULTURA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
1205	**INTEGRAÇÃO DAS CULTURAS LATINO-AMERICANAS**		
4043	*PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS*	275 unidade	*EVENTOS REALIZADOS*
5470	*APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO*	1 unidade	*UNIDADE ADMINISTRADA*
1206	**RÁDIO E TV EDUCATIVOS**		
1028	*IMPLANTAÇÃO DE RÁDIO E TV DIGITAL*	20 %	*TECNOLOGIA DIGITAL IMPLANTADA*
1767	*AMPLIAÇÃO DA REDE DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS*	24 %	*REDE DE TRANSMISSÃO ADEQUADA*
1768	*REAPARELHAMENTO DAS RÁDIOS E DA TV EDUCATIVAS*	17 %	*EMISSORAS REAPARELHADAS*
4042	*DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROGRAMAS/PROJETOS DA TV CULTURA*	52 unidade	*HORAS*
5459	*APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO*	1 unidade	*UNIDADE ADMINISTRADA*
5460	*PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DA TV CULTURA*	6.700 unidade	*HORAS DE TRANSMISSÃO*
5461	*PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DAS RÁDIOS AM/FM*	17.520 unidade	*HORAS DE TRANSMISSÃO*
1207	**CULTURA E CIDADANIA PARA INCLUSÃO SOCIAL- FÁBRICAS DE CULTURA**		
1888	*PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - FÁBRICAS DE CULTURA*	9 unidade	*CENTROS/FÁBRICAS DE CULTURA IMPLANTADOS*
1208	**DIVERSIDADE E HERANÇA CULTURAL AFRO-BRASILEIRA**		
5436	*PRESERVAÇÃO CULTURAL DE ESPAÇOS DE MATRIZES AFRICANAS*	7 unidade	*ESPAÇOS CULTURAIS PRESERVADOS*
5437	*EVENTOS VOLTADOS PARA A CULTURA AFRO-BRASILEIRA*	10 unidade	*EVENTOS REALIZADOS*
1210	**SÃO PAULO : UM ESTADO DE LEITORES**		
5438	*CAMPANHAS PARA DOAÇÃO DE LIVROS*	3 unidade	*CAMPANHAS REALIZADAS*
5439	*PROJETOS DE ESTÍMULO À LEITURA - SISTEMA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS*	10 unidade	*PROJETOS APOIADOS*
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
5535	*ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TEC. DA INFORM. COMUN. E ACESSO À INTRAGOV*	32 unidade	*LINKS INTRAGOV IMPLANTADOS*
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
5571	*DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS*	20 unidade	*SISTEMAS INFORMATIZADOS IMPLANTADOS*
2817	**GOVERNO ELETRÔNICO III - TRANSAÇÕES COM A SOCIEDADE**		
5570	*MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA ÁREA DA CULTURA*	40 unidade	*SERVIÇOS PÚBLICOS INFORMATIZADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA CULTURA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2818	**GOVERNO ELETRÔNICO IV - INCLUSÃO DIGITAL**		
5539	*IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO PARA INCLUSÃO DIGITAL*	30 unidade	*PONTOS DE ACESSO IMPLANTADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
1301	**INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA COMPETITIVIDADE DOS AGRONEGÓCIOS-AGROINOVA SÃO PAULO**		
1165	*CONSOLIDAÇÃO DOS PÓLOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DOS AGRONEGÓCIOS*	4 unidade	*UNIDADES REGIONAIS CONSOLIDADAS*
1166	*SISTEMA DE INFORMAÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS*	25 %	*SISTEMA DE INFORMAÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS IMPLANTADO*
1380	*CONSOLIDAÇÃO DOS CENTROS APTA DE INOVAÇÕES POR CADEIAS DE PRODUÇÃO*	3 unidade	*UNIDADES REGIONAIS CONSOLIDADAS*
4872	*ANÁLISES LABORATORIAIS PARA A QUALIDADE*	430.000 unidade	*ANÁLISES LABORATORIAIS REALIZADAS*
4873	*CONHECIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL*	60 unidade	*PESQUISAS REALIZADAS*
4874	*MULTIPLICAÇÃO DE INSUMOS TECNOLÓGICOS*	405.000 unidade	*SEMENTES PRODUZIDAS*
4884	*CONHECIMENTO EM BENS DE CAPITAL E INFORMAÇÕES DOS AGRONEGÓCIOS*	170 unidade	*PESQUISAS REALIZADAS*
4885	*CONHECIMENTO EM GRÃOS E FIBRAS*	150 unidade	*PESQUISAS REALIZADAS*
4886	*CONHECIMENTO EM HORTÍCOLAS E AGRONEGÓCIOS ESPECIAIS*	260 unidade	*PESQUISAS REALIZADAS*
4887	*CONHECIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*	140 unidade	*PESQUISAS REALIZADAS*
4888	*CONHECIMENTO EM PROTEÍNA ANIMAL*	270 unidade	*PESQUISAS REALIZADAS*
4889	*CONHECIMENTO NA AGROINDÚSTRIA DE EXPORTAÇÃO*	255 unidade	*PESQUISAS REALIZADAS*
4890	*GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA OS AGRONEGÓCIOS*	1.625.000 unidade	*ACESSOS EM HOMEPAGES*
4891	*QUALIDADE DA AÇÃO PÚBLICA EM CONHECIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS*	28.000 unidade	*ATENDIMENTOS DIRETOS EFETUADOS*
1307	**DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO SUSTENTÁVEL**		
1167	*IMPLEMENTAÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS*	1.300 unidade	*MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS IMPLEMENTADAS*
1386	*DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA COM QUALIDADE*	2 unidade	*SISTEMAS DE PRODUÇÃO DESENVOLVIDOS*
4435	*PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS*	600 unidade	*MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM SEMENTES E MUDAS DE QUALIDADE*
4437	*IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL*	593 unidade	*MUNICÍPIOS ATENDIDOS*
4713	*QUALIDADE DA AÇÃO PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO RURAL*	639 unidade	*UNIDADES EM OPERAÇÃO*
1308	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**		
1288	*CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO DE SÃO PAULO - SELO SÃO PAULO*	25 unidade	*PRODUTOS CERTIFICADOS*
1330	*BOM PRATO*	10.100.000 unidade	*REFEIÇÕES SERVIDAS*
4783	*AÇÕES INTEGRADAS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO*	200.000 unidade	*PESSOAS ATENDIDAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
4893	*OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO*	17 unidade	*SISTEMAS INFORMATIZADOS*
1309	**FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR**		
1175	*AVAL PARA EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR*	100 unidade	*AVAIS CONCEDIDOS*
1177	*CIDADANIA E PROFISSIONALIZAÇÃO DA AGRICULTURA*	7.000 unidade	*PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS CAPACITADOS*
1327	*SUBVENÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS PELO FEAP MICROBACIAS*	4.500 unidade	*PRODUTORES ATENDIDOS*
1334	*SUBVENÇÃO DO PRÊMIO DO SEGURO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR*	10.000 unidade	*SUBVENÇÕES CONCEDIDAS*
1407	*CRÉDITO PARA EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR*	3.360 unidade	*CONTRATOS DE FINANCIAMENTO*
4453	*ASSISTÊNCIA A ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES*	110 unidade	*ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ASSISTIDAS*
4770	*DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS MUNICIPAIS*	706 unidade	*CONVÊNIOS REALIZADOS*
4876	*INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR*	30 unidade	*PEQUENAS AGROINDÚSTRIAS CRIADAS*
4894	*ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR*	150.000 unidade	*AGROPECUARISTAS FAMILIARES ATENDIDOS*
1310	**GESTÃO DAS AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS**		
1195	*MELHOR CAMINHO*	625 km	*ESTRADAS TRAFEGÁVEIS*
1255	*PRÓ-ESTRADA*	22 unidade	*CONSÓRCIOS ATENDIDOS*
1351	*ESTRUTURAÇÃO DA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DOS AGRONEGÓCIOS*	125 unidade	*EMPRESAS E INSTITUIÇÕES ASSISTIDAS*
1394	*MELHORIA DA ESTRUTURA DE VISITAÇÃO DOS PARQUES DA ÁGUA BRANCA E ÁGUA FUNDA*	0,5 %	*ÁREA DOS PARQUES RECUPERADA*
1408	*EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS RECURSOS PRODUTIVOS*	2.400 unidade	*HORAS DE TREINAMENTO*
1409	*GALPÕES DOS AGRONEGÓCIOS*	8 unidade	*GALPÕES INSTALADOS*
1410	*PONTES METÁLICAS*	100 unidade	*PONTES INSTALADAS*
4455	*ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS AGRONEGÓCIOS*	1.600 unidade	*ACÕES IMPLEMENTADAS*
4877	*COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GALPÕES DO AGRONEGÓCIO*	46 unidade	*GALPÕES EM ATIVIDADE*
4878	*PROMOÇÃO E MONITORAMENTO DO AGRONEGÓCIO PAULISTA*	10 unidade	*PRODUTORES ATENDIDOS*
4879	*REPRESENTAÇÕES SETORIAIS E REGIONAIS DO AGRONEGÓCIO*	140 unidade	*EVENTOS REALIZADOS*
1311	**DEFESA SANITÁRIA DO AGRONEGÓCIO P/ PROTEÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM E DO MEIO AMBIENTE**		
1332	*MONITORAMENTO DO USO DO SOLO E DA ÁGUA*	1.920 unidade	*PROPRIEDADES COM ÁREAS DEGRADADAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
			FISCALIZADAS E RECUPERADAS
1333	*MONITORAMENTO DO USO DOS AGROTÓXICOS*	2.252 unidade	*PROPRIEDADES E PRODUTORES MONITORADOS E FISCALIZADOS*
1340	*ANÁLISE DE RISCO EPIDEMIOLÓGICO*	2.400 unidade	*ÁREAS CERTIFICADAS*
1341	*GARANTIA DA INOCUIDADE DOS ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL*	2.800 unidade	*INSPEÇÕES REALIZADAS*
1397	*CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS*	20 unidade	*FOCOS ELIMINADOS*
1398	*CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE*	1.200.000 unidade	*ANIMAIS VACINADOS*
1412	*OBRAS E REFORMAS DE IMÓVEIS*	2.700 m²	*ÁREAS CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E/OU RECUPERADAS*
4388	*QUALIDADE DA AÇÃO PÚBLICA EM DEFESA AGROPECUÁRIA*	250 unidade	*UNIDADES EM OPERAÇÃO*
4457	*FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE VEGETAIS*	100.220 unidade	*INSPEÇÕES REALIZADAS*
4458	*FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ANIMAIS*	84.459 unidade	*INSPEÇÕES REALIZADAS*
1312	**ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS PARA EXPORTAÇÃO**		
1402	*CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIVRES DE DOENÇAS DOS ANIMAIS*	1 unidade	*ÁREA LIVRE DE ENFERMIDADE*
1403	*CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIVRES DE DOENÇAS E PRAGAS DOS VEGETAIS*	1 unidade	*ÁREA LIVRE DE ENFERMIDADE*
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
5550	*EXPANSÃO DA REDE INTRAGOV NA SEC. DE AGRICULTURA, PARA VOZ, DADOS E IMAGEM*	97 unidade	*LINKS DE DADOS E VOZ*
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
5552	*SUBSTITUIÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS POR PROCESSOS DIGITAIS*	9 unidade	*DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS*
2817	**GOVERNO ELETRÔNICO III - TRANSAÇÕES COM A SOCIEDADE**		
5554	*IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA*	2 unidade	*INFORMAÇÕES E SERVIÇOS AO PÚBLICO VIA WEB*
2821	**ECOPEFI - ECO-DESENVOLVIMENTO DO PARQUE ESTADUAL DAS FONTES DO IPIRANGA-PEFI**		
1882	*SANEAMENTO BÁSICO PARA O PARQUE ESTADUAL DAS FONTES DO IPIRANGA-PEFI*	20 %	*SANEAMENTO BÁSICO IMPLANTADO*
3516	**FAMÍLIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS INTEGRADAS**		
1309	*VIVA LEITE*	745.000 unidade	*PESSOAS ATENDIDAS - IDOSOS E CRIANÇAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
1601	**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**		
1417	*ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES - PDDT*	40 %	*PLANO DIRETOR ATUALIZADO*
1602	**OTIMIZAÇÃO DO USO DA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ**		
1291	*ELIMINAÇÃO DAS RESTRIÇÕES OPERACIONAIS DA HIDROVIA TIETÊ- PARANÁ*	6 unidade	*RESTRIÇÕES ELIMINADAS*
4898	*FOMENTO À PARTICIPAÇÃO DA HIDROVIA TIETÊ- PARANÁ NO TRANSPORTE DE CARGAS*	4.100.000 toneladas	*VOLUME DE CARGA TRANSPORTADA*
4910	*MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ*	4 unidade	*CAMPANHA INTEGRAL DE MANUTENÇÃO REALIZADA*
1603	**FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS, PERMITIDOS E AUTORIZADOS**		
4911	*ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS EM TRANSPORTE*	1 unidade	*UNIDADE ADMINISTRADA*
4912	*FISCALIZAÇÃO,PLANEJ.,REGUL. SERV. PERMIT.E AUTORIZ.- TRANSP.COLETIVO PASSAGEIROS*	663 unidade	*EMPRESAS FISCALIZADAS*
4913	*REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS EM TRANSPORTE*	12 unidade	*CONTRATOS FISCALIZADOS*
1604	**SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA**		
4899	*IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS VOLTADAS À REDUÇÃO DE ACIDENTES RODOVIÁRIOS*	37.036 unidade	*NÚMERO DE ACIDENTES REDUZIDO*
4900	*POLICIAMENTO NAS RODOVIAS ESTADUAIS*	1.326 unidade	*REDUÇÃO DO Nº DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS NAS RODOVIAS ESTADUAIS (ROUBO + FURTO)*
1605	**OPERAÇÃO E CONTROLE DE RODOVIAS**		
1413	*IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO EM RODOVIAS ESTADUAIS*	2,51 %	*RODOVIAS ESTADUAIS MONITORADAS EM TEMPO REAL*
4901	*IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM NAS RODOVIAS ESTADUAIS*	5 unidade	*POSTOS DE PESAGEM IMPLEMENTADOS*
4902	*IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO NAS RODOVIAS ESTADUAIS*	8 unidade	*PRAÇAS DE PEDÁGIO IMPLEMENTADAS*
4903	*OPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA POR MEIO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO*	24 unidade	*UNIDADES DE ATENDIMENTO*
1606	**RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA**		
1114	*RODOVIAS VICINAIS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS*	80 unidade	*RODOVIAS VICINAIS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS IMPLANTADOS*
1115	*DUPLICAÇÃO BR.381 / RODOVIA FERNÃO DIAS - BID*	5 km	*RODOVIAS DUPLICADAS, AMPLIADAS E MODERNIZADAS*
1418	*IMPLANTAÇÃO E DUPLICAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS*	185 km	*RODOVIAS ESTADUAIS IMPLANTADAS E/OU*

ORGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
			DUPLICADAS
1419	*RESTAURAÇÃO E MELHORIAS DE RODOVIAS ESTADUAIS*	1.300 km	*RODOVIAS ESTADUAIS RESTAURADAS*
1933	*RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS BID - II*	156,45 km	*RODOVIAS ESTADUAIS RECUPERADAS*
1970	*PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE*	27,99 km	*RODOVIAS ESTADUAIS COM PISTAS PAVIMENTADAS*
4904	*PATRULHA RODOVIÁRIA*	300 km	*ESTRADAS MUNICIPAIS RECUPERADAS*
1607	**MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**		
1110	*IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AEROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO*	7 unidade	*AEROPORTOS MODERNIZADOS*
4914	*SEGURANÇA DA REDE DE AEROPORTOS ESTADUAIS*	31 unidade	*AEROPORTOS EM CONDICÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA*
1608	**AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS TRAVESSIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**		
1421	*MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÕES DAS TRAVESSIAS LITORÂNEAS*	4 unidade	*INSTALAÇÕES MODERNIZADAS*
1422	*MELHORIA DAS INSTALAÇÕES OPERACIONAIS E EMBARCAÇÕES DAS TRAVESSIAS LITORÂNEAS*	2 minutos	*TEMPO DE ESPERA REDUZIDO*
1609	**CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA**		
4907	*CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS DE SEGURANÇA EM RODOVIAS*	15.829 km	*CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXECUTADA*
1610	**MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PORTUÁRIO PAULISTA**		
1423	*AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO*	5.070 m²	*NOVOS PIERS DE ATRACAÇÃO E INSTALAÇÕES*
1611	**TRANSPOSIÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - RODOANEL/FERROANEL**		
1420	*CONSTRUÇÃO DO RODOANEL MÁRIO COVAS*	25 %	*CONSTRUÇÃO DO RODOANEL*
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
1414	*ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DE HARDWARE E SOFTWARE DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES*	21,51 %	*UNIDADES REGIONAIS INFORMATIZADAS OU ATUALIZADAS*
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
1720	*DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES NA SECRETARIA DOS TRANSPORTES*	22,91 %	*SISTEMA IMPLANTADO*
2817	**GOVERNO ELETRÔNICO III - TRANSAÇÕES COM A SOCIEDADE**		
1723	*DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE A*	41,91 %	*SISTEMA IMPLANTADO*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES

PROGRAMA **Ação**	**Meta 2007**	**Produto**
SECRETARIA DOS TRANSPORTES		

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
1701	**INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CIDADANIA-CIC´S**		
1218	*IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA - CIC*	4 unidade	*CENTROS IMPLANTADOS*
4151	*COORDENAÇÃO E OPERAÇÃO DOS CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA*	1.000.000 unidade	*ATENDIMENTOS EFETUADOS*
1702	**ASSISTÊNCIA À VÍTIMA**		
4943	*ATENDIMENTO/ ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS E FAMILIARES*	1.200 unidade	*PESSOAS ATENDIDAS*
1703	**PROGRAMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS**		
4922	*PROMOÇÃO DE ESTÁGIOS NA ÁREA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA*	30 unidade	*ESTAGIÁRIOS CAPACITADOS*
5615	*PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA*	15 unidade	*CURSOS MINISTRADOS*
5616	*PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A EX-PRESOS POLÍTICOS-LEI Nº 10.726/2001*	200 unidade	*INDENIZAÇÕES PAGAS*
1704	**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS**		
4949	*PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS*	300 unidade	*PESSOAS ATENDIDAS*
1705	**REGISTRO DO COMÉRCIO**		
4925	*TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA JUNTA COMERCIAL*	135 unidade	*FUNCIONÁRIOS TREINADOS*
4950	*ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL*	1 unidade	*UNIDADE ADMINISTRADA*
4951	*REGISTRO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS EMPRESARIAIS*	601.424 unidade	*DOCUMENTOS PROCESSADOS*
1707	**DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS**		
4953	*FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS*	9 unidade	*COMUNIDADES ATENDIDAS*
5480	*REGULARIZAÇÃO DAS COMUNIDADES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA*	28 unidade	*COMUNIDADES ATENDIDAS*
5590	*FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS*	600 unidade	*PESSOAS CAPACITADAS*
1709	**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**		
1930	*FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO PONTAL DO PARANAPANEMA*	10 unidade	*PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS*
4959	*REGULARIZAÇÃO DE TERRAS*	3.000 unidade	*TÍTULOS DE DOMÍNIO E PROPRIEDADE EXPEDIDOS*
5481	*ARRECADAÇÃO DE TERRAS PARA ASSENTAMENTOS*	9.600 ha	*ÁREAS ARRECADADAS*
1710	**ASSENTAMENTO FUNDIÁRIO**		
1044	*INFRA-ESTRUTURA AGRÁRIA*	7.941 unidade	*FAMÍLIAS BENEFICIADAS*

ORGÃO: SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
4960	*ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL ESPECIALIZADA PARA ASSENTADOS*	20.000 unidade	*FAMÍLIAS ATENDIDAS*
4963	*PRODUÇÃO E RENDA NOS ASSENTAMENTOS*	8.167 unidade	*FAMÍLIAS ATENDIDAS*
1711	**PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**		
4161	*MUNICIPALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR*	14 unidade	*CONVÊNIOS FIRMADOS*
4964	*ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON*	5 unidade	*UNIDADES ADMINISTRADAS*
4970	*INSTRUÇÃO INFORMAL PARA O CONSUMO*	1.600 unidade	*CIDADÃOS CAPACITADOS*
5486	*ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AOS CONSUMIDORES*	460.000 unidade	*CONSUMIDORES ATENDIDOS*
5488	*FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE CONSUMO*	5.500 unidade	*ATOS FISCALIZATÓRIOS*
5489	*PESQUISAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO DE CONSUMO*	320 unidade	*PESQUISAS REALIZADAS*
5611	*EDUCAÇÃO FORMAL PARA O CONSUMO*	2.700 unidade	*MULTIPLICADORES CAPACITADOS*
1714	**PERÍCIA JUDICIAL**		
4135	*GENÉTICA MOLECULAR (DNA)*	31.700 unidade	*LAUDOS EMITIDOS*
4159	*INFODROGAS-SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS*	16.160 unidade	*ACESSOS VIA INTERNET*
5641	*SERVIÇOS TÉCNICOS E PERICIAIS*	17.500 unidade	*LAUDOS EMITIDOS*
1717	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES FORENSES DO JUDICIÁRIO**		
1430	*CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FÓRUNS*	15 unidade	*OBRAS REALIZADAS*
1719	**APOIO AOS CONSELHOS**		
4982	*COORDENAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES*	30.000 unidade	*PESSOAS ATENDIDAS*
4983	*IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS MUNICIPAIS DO CONSELHO DE DIREITO E DA PESSOA HUMANA*	12 unidade	*CONDEPES IMPLANTADOS*
1720	**CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONÁRIOS**		
4981	*REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTO*	78 unidade	*FUNCIONÁRIOS TREINADOS*
1723	**MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO BARRA FUNDA**		
4935	*ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO BARRA FUNDA*	3 unidade	*UNIDADES ADMINISTRADAS*
4936	*REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO BARRA FUNDA*	2 unidade	*REFORMAS CONCLUÍDAS*
1724	**METROLOGIA E QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS**		
5669	*FISCALIZAÇÃO E CONTROLE METROLÓGICO*	158.500 unidade	*ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC.DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
5670	*FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS*	6.000 unidade	*UNIDADES FISCALIZADAS*
1725	**PROGRAMA DE QUALIDADE DA FEBEM**		
5173	*IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO*	9.360 unidade	*FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS*
1726	**ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI**		
1033	*IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA FEBEM*	508 unidade	*VAGAS CRIADAS*
5174	*ACOMPANHAMENTO E APOIO A ADOLESCENTES EGRESSOS*	980 unidade	*ADOLESCENTES ATENDIDOS*
5176	*EXECUÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO*	11.180 unidade	*ADOLESCENTES DESINTERNADOS*
5177	*EXECUÇÃO MEDIDAS SÓCIO-EDUC. DE LIBERD. ASSISTIDA E DE PREST.SERV. À COMUNIDADE*	180.900 unidade	*ADOLESCENTES INCLUÍDOS NA REDE DE SERVIÇOS DA COMUNIDADE*
5178	*EXECUÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE SEMILIBERDADE*	923 unidade	*ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE SEMILIBERDADE*
5179	*MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE*	230 unidade	*PARCERIAS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES SOCIAIS*
5666	*EDUCAÇÃO FORMAL, PROFIS. E CULTURAL DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI*	6.452 unidade	*ADOLESCENTES ATENDIDOS*
5673	*ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SAÚDE MENTAL*	174 unidade	*ADOLESCENTES COM TRANSTORNOS COMPORTAMENTAIS ATENDIDOS*
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
1830	*ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DE SOFTWARES E HARDWARES*	48 %	*SISTEMA IMPLANTADO*
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
1831	*MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS COM OUTRAS ESFERAS DE PODER*	17 %	*SISTEMA IMPLANTADO*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
1704	**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS**		
4987	*PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS*	220 unidade	*PESSOAS ATENDIDAS*
1801	**PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE**		
1133	*INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL*	31 unidade	*OBRAS REALIZADAS*
4180	*ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL*	84 unidade	*UNIDADES ATENDIDAS*
4195	*IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL*	4.500.000 unidade	*DOCUMENTOS EMITIDOS*
4988	*ASSISTÊNCIA ALIMENTAR AOS PRESOS EM CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL*	17.500 unidade	*PRESOS ATENDIDOS*
4989	*POLÍCIA JUDICIÁRIA*	330.000 unidade	*INQUÉRITOS RELATADOS*
5427	*CONCURSO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS POLICIAIS CIVIS*	130 unidade	*CURSOS REALIZADOS*
5595	*SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA OS PRESOS EM CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL*	17.500 unidade	*PRESOS ATENDIDOS*
1804	**SINAL VERDE**		
1934	*MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO DETRAN*	645 unidade	*UNIDADES ATENDIDAS*
4196	*ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DETRAN*	334 unidade	*UNIDADES ATENDIDAS*
4990	*SERVIÇOS DE TRÂNSITO*	33.168.000 unidade	*DOCUMENTOS EMITIDOS*
1806	**EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO**		
4203	*SINALIZAÇÃO VIÁRIA*	78 unidade	*PROJETOS DE SINALIZAÇÃO*
4991	*ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO*	92 unidade	*ATIVIDADES REALIZADAS*
1807	**POLICIAMENTO OSTENSIVO**		
1090	*ADEQUAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES*	66 unidade	*UNIDADES POLICIAIS MILITARES ADEQUADAS E EQUIPADAS*
4718	*POLICIAMENTO COMUNITÁRIO*	205 unidade	*BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA FIXAS INSTALADAS E FUNCIONANDO*
4992	*ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR*	120 unidade	*UNIDADES ATENDIDAS*
4993	*DEFESA DO CIDADÃO*	87.000 unidade	*POLICIAIS ENVOLVIDOS*
4994	*FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE POLÍCIA*	3.500 unidade	*POLICIAIS MILITARES FORMADOS*
4995	*SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO NA POLÍCIA MILITAR*	6.000 unidade	*Nº DE CONTRATADOS*
1808	**SEGURANÇA ESCOLAR**		
4996	*POLICIAMENTO ESCOLAR*	5.800 unidade	*ESCOLAS POLICIADAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
4997	*PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA/ PROERD*	550.000 unidade	*CRIANÇAS E ADOLESCENTES ORIENTADOS*
1811	**PROTEÇÃO DA VIDA, DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO**		
1054	*INSTALAÇÕES DE POSTOS DE BOMBEIROS*	2 unidade	*POSTOS DE ATENDIMENTO INSTALADOS*
4168	*ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS*	21 unidade	*UNIDADES ATENDIDAS*
4998	*DEFESA CONTRA SINISTROS E ATIVIDADES DE SALVAMENTO PELO CORPO DE BOMBEIROS*	125.000 unidade	*ATENDIMENTOS OPERACIONAIS EM EMERGÊNCIAS*
4999	*SALVAMENTO MARÍTIMO PELO CORPO DE BOMBEIROS*	4.000 unidade	*ATENDIMENTOS OPERACIONAIS DE EMERGÊNCIA*
5000	*SERVIÇOS DE RESGATE DE VÍTIMAS DE ACIDENTES*	310.000 unidade	*ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS DE VÍTIMAS*
1814	**MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**		
1293	*OBRAS E INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA*	7 unidade	*UNIDADES CONSTRUÍDAS*
4174	*ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA*	208 unidade	*UNIDADES ATENDIDAS*
4178	*PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS :A CIENCIA A SERVIÇO DA JUSTIÇA*	990.000 unidade	*LAUDOS EXPEDIDOS*
4179	*APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA*	1.700 unidade	*PROFISSIONAIS TREINADOS*
1816	**ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS POLICIAIS MILITARES E COMUNIDADE**		
1294	*MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR*	1 unidade	*HOSPITAL MODERNIZADO*
5001	*ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR AOS POLICIAIS MILITARES*	100.000 unidade	*PACIENTES ATENDIDOS*
5002	*ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS POLICIAIS MILITARES*	15.000 unidade	*PACIENTES ATENDIDOS*
1817	**ASSISTÊNCIA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**		
4250	*ASSISTÊNCIA AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR*	40.300 unidade	*INATIVOS E PENSIONISTAS ASSISTIDOS*
4251	*ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR*	1 unidade	*UNIDADE ATENDIDA*
4784	*ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA AOS PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR*	320.000 unidade	*PACIENTES ATENDIDOS*
1818	**MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA**		
5004	*REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA*	1.209 unidade	*EQUIPAMENTOS POLICIAIS*
5642	*INTELIGENCIA POLICIAL*	10 unidade	*PROJETOS IMPLANTADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
1843	*DISSEMINAÇÃO DO USO DA INTRANET, SISTEMAS GED E DE INTELIGÊNCIA POLICIAL*	13 unidade	*RECURSOS DE SOFTWARE DISSEMINADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
1015	**DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**		
1191	*REPASSE DE RECURSOS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIBEIRA*	1 unidade	*REPASSE ANUAL*
2002	**CONTROLE E AVALIAÇÃO**		
5599	*AUDITORIA*	279 unidade	*RELATÓRIOS DE AUDITORIA E DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO*
2003	**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E EDUCAÇÃO FISCAL PARA CIDADÃOS**		
4499	*CAPACITAÇÃO EM LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA*	50.100 unidade	*HORAS/AULA*
2004	**FISCO E CIDADANIA**		
1432	*ATENDIMENTO ELETRÔNICO*	4,5 %	*ATENDIMENTO ELETRÔNICO DE EXCELÊNCIA IMPLANTADO*
5020	*GESTÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS DE INFORMAÇÃO*	10,2 %	*SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DE QUALIDADE EM TEMPO EFICAZ*
5021	*SISTEMA IMAGEM - REFORMA DO SISTEMA PREVENTIVO/REPRESSIVO DA FAZENDA PAULISTA*	43,7 R$ bilhões	*ICMS ARRECADADO NO MONTANTE PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO*
2005	**FOMENTO À ATIVIDADE INDUSTRIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**		
1208	*REPASSE DE RECURSOS AO FUNAC-FUNDO DE APOIO A CONTRIBUINTES DO EST. DE SÃO PAULO*	1 unidade	*REPASSE ANUAL*
1209	*REPASSE DE RECURSOS AO FIDES - FUNDO EST. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL*	1 unidade	*REPASSE ANUAL*
1210	*REPASSE DE RECURSOS AO FIDEC - FUNDO EST. DE INCENTIVO AO DESENV. ECONÔMICO*	1 unidade	*REPASSE ANUAL*
1212	*REPASSE DE RECURSOS AO FUNDO DE AVAL*	500 unidade	*EMPREENDIMENTOS*
2007	**GESTÃO FINANCEIRA**		
5022	*ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA*	4,09 R$ bilhões	*VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO*
2009	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA**		
5018	*RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO*	30 unidade	*UNIDADES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS*
5023	*ADMINISTRAÇÃO GERAL*	73 unidade	*UNIDADE ADMINISTRADA*
5533	*GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO*	480 unidade	*PARECERES EMITIDOS*
2010	**CARTEIRAS AUTÔNOMAS DE PREVIDÊNCIA**		
5017	*CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA*	9.675 unidade	*CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS*

ORGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
			(APOSENTAD./PENSÕES)
2011	**COMERCIALIZAÇÃO DE SEGUROS**		
1851	*MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS*	7 %	*MELHORIA DA COMPETITIVIDADE*
2012	**FORTALECIMENTO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**		
1433	*IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS*	19 %	*SISTEMAS EXPANDIDOS E IMPLANTADOS*
2013	**OPERAÇÕES DO BANCO NOSSA CAIXA**		
1434	*AGÊNCIAS E POSTOS DE SERVIÇOS*	40 unidade	*NOVAS AGÊNCIAS E POSTOS*
1435	*AUTOMAÇÃO DE AGÊNCIAS E ESCRITÓRIOS*	40 unidade	*NOVAS UNIDADES*
2015	**PREVIDÊNCIA ESTADUAL**		
4209	*ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO EST.DE S.PAULO-IPESP*	15.900 unidade	*ATENDIMENTOS A PENSIONISTAS*
4575	*PENSÃO MENSAL*	96.927 unidade	*PENSÕES MENSAIS CONCEDIDAS*
2016	**CONTROLE DE ENTIDADES DESCENTRALIZADAS E DE CONTRATAÇOES ELETRÔNICAS**		
5600	*GESTÃO DE ENTIDADES DESCENTRALIZADAS*	1.180 unidade	*INFORMAÇÕES ELABORADAS*
5601	*GESTÃO DO SISTEMA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS - BEC/SP*	30.000 unidade	*NEGÓCIOS REALIZADOS*
2017	**FUNDOS DE PREVIDÊNCIA**		
1881	*ESTUDOS PARA A CONSTITUIÇÃO E GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA*	30 %	*ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DO FUNDO*
2308	**EMPREENDEDORISMO**		
1211	*REPASSE DE RECURSOS AO BANCO DO POVO*	1 unidade	*REPASSE ANUAL*
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
5563	*INFRA-ESTRUTURA, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E SEGURANÇA*	12 unidade	*DISPONIBILIDADE DE REDE,SERVIÇOS;AMBIENTE SEGURO E SOFTWARE GERENCIÁVEL*
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
5564	*SISTEMAS CORPORATIVOS E INFORMAÇÕES*	12 unidade	*SISTEMAS IMPLANTADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2911	**COORDENAÇÃO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**		
5638	*APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS*	2 unidade	*PROJETOS VIABILIZADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2301	**DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E METODOLÓGICO PARA A EMPREGABILIDADE**		
4227	*INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DO MERCADO DE TRABALHO*	10.000 unidade	*RELATÓRIOS PRODUZIDOS*
5043	*APRENDENDO A APRENDER*	15 unidade	*METODOLOGIAS DESENVOLVIDAS*
2302	**FOMENTO AO EMPREGO E RENDA**		
4230	*QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR*	32.000 unidade	*TRABALHADORES TREINADOS*
4254	*COMISSÕES DE EMPREGO*	50 unidade	*ENCONTROS REALIZADOS*
5033	*TIMES DO EMPREGO*	700 unidade	*TRABALHADORES ORIENTADOS*
5044	*INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA*	1.080.000 unidade	*TRABALHADORES ATENDIDOS*
2303	**QUALIDADE DO TRABALHO**		
4237	*FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO*	7.600 unidade	*FISCALIZAÇÕES REALIZADAS*
4248	*ORIENTAÇÃO TRABALHISTA*	950.000 unidade	*ATENDIMENTOS REALIZADOS*
5045	*ESPORTE E RECREAÇÃO DO TRABALHADOR*	740.000 unidade	*TRABALHADORES PARTICIPANTES*
5596	*ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO TRABALHADOR*	144 unidade	*ESTUDOS REALIZADOS*
5598	*AVALIAÇÃO DE RISCOS NOS AMBIENTES DE TRABALHO*	12.000 unidade	*PROCESSOS ANALISADOS*
2305	**FOMENTO AO TRABALHO ARTESANAL**		
4258	*DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO PAULISTA*	8.488 unidade	*ARTESÃOS ATENDIDOS*
4259	*DESENVOLVIMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO ARTESANATO*	10.341 unidade	*ARTESÃOS ATENDIDOS*
2308	**EMPREENDEDORISMO**		
4224	*APOIO AO AUTO-EMPREGO*	7.000 unidade	*EMPREENDEDORES CAPACITADOS*
4225	*BANCO DO POVO*	33.400 unidade	*CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A EMPREENDEDORES*
4226	*COOPERATIVISMO/ASSOCIATIVISMO*	9 unidade	*EVENTOS REALIZADOS*
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
5548	*APLICAÇÃO DA TECNOLOGIA NA ADMINISTRAÇÃO*	100 %	*SISTEMAS IMPLANTADOS*
3516	**FAMÍLIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS INTEGRADAS**		
1087	*FRENTES DE TRABALHO*	25.000 unidade	*BOLSISTAS ATENDIDOS E*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

PROGRAMA **Ação**	**Meta 2007**	**Produto**
		QUALIFICADOS
1307 *JOVEM CIDADÃO - MEU PRIMEIRO TRABALHO*	15.500 unidade	*ESTUDANTES ATENDIDOS/ANO*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE TURISMO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
1020	**DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**		
1526	*DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SOBRE TRILHOS*	5 unidade	*ESTUDOS DE VIABILIDADE*
1753	*PLANO ESTADUAL DE TURISMO E MARKETING PARA TODOS OS SEGMENTOS*	1 unidade	*PLANO ESTADUAL DE TURISMO REVISADO*
1756	*PÓLOS RECEPTIVOS*	100.000 unidade	*USUÁRIOS ATENDIDOS*
1758	*TRANSPORTE FERROVIÁRIO ENTRE PINDAMONHANGABA E CAMPOS DO JORDÃO*	1 unidade	*PROJETO DE VIABILIDADE*
1812	*IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO*	9 unidade	*PLANO DE NEGÓCIOS*
4102	*FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS*	67 unidade	*MUNICÍPIOS ATENDIDOS*
4136	*CIRCUITOS TURÍSTICOS E CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS*	360 unidade	*MUNICÍPIOS INTEGRADOS*
4739	*QUALIFICAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES REGIONAIS*	600 unidade	*AGENTES QUALIFICADOS*
5224	*DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NÁUTICO*	6 unidade	*EQUIPAMENTOS DE APOIO NÁUTICO*
5502	*APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS TURÍSTICOS*	151 unidade	*PRODUTOS APRIMORADOS E/OU DESENVOLVIDOS*
5503	*PÓLO TURÍSTICO CULTURAL*	20.000 unidade	*USUÁRIOS ATENDIDOS*
5660	*APOIO ADMINISTRATIVO*	1 unidade	*UNIDADE ADMINISTRADA*
5676	*ESTÍMULO AO TURISMO POR MEIO DA PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL*	10 unidade	*PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS*
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
1849	*ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ACESSO À INTRAGOV*	2 %	*INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL ATUALIZADA*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2505	**GESTÃO HABITACIONAL**		
1452	*IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HABITACIONAIS - SIHAB*	10 %	*SISTEMA IMPLANTADO*
5053	*CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO*	50 %	*LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA*
2506	**PRÓ-LAR**		
1443	*MORAR MELHOR*	15.005 unidade	*FAMÍLIAS BENEFICIADAS*
1453	*ATUAÇÃO EM CORTIÇOS*	1.756 unidade	*FAMÍLIAS ATENDIDAS*
1454	*AUTOCONSTRUÇÃO*	11.025 unidade	*FAMÍLIAS ATENDIDAS*
1455	*CRÉDITO HABITACIONAL*	2.310 unidade	*FAMÍLIAS BENEFICIADAS*
1456	*MORADIA INDÍGENA*	383 unidade	*FAMÍLIAS BENEFICIADAS*
1457	*MUTIRÃO ASSOCIATIVO*	6.250 unidade	*FAMÍLIAS BENEFICIADAS*
1458	*NÚCLEOS HABITACIONAIS POR EMPREITADA*	7.853 unidade	*FAMÍLIAS BENEFICIADAS*
1459	*URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E DE NÚCLEOS HABITACIONAIS*	20.067 unidade	*FAMÍLIAS BENEFICIADAS*
5056	*COMUNIDADE QUILOMBOLA*	364 unidade	*FAMÍLIAS BENEFICIADAS*
5057	*MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS*	60.000 unidade	*FAMÍLIAS BENEFICIADAS*
5058	*PROLURB - PROGRAMA DE LOTES SOCIAIS URBANIZADOS*	2.000 unidade	*FAMÍLIAS ATENDIDAS*
2507	**REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS**		
5055	*REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS*	600 unidade	*NÚCLEOS HABITACIONAIS REGULARIZADOS*
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
5541	*GESTÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA*	20,71 %	*ESTAÇÕES CONECTADAS À REDE*
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
5544	*IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS*	22,75 %	*SISTEMAS IMPLANTADOS*
2817	**GOVERNO ELETRÔNICO III - TRANSAÇÕES COM A SOCIEDADE**		
5546	*DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES NA WEB PARA A SOCIEDADE*	3,63 %	*SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS*
2818	**GOVERNO ELETRÔNICO IV - INCLUSÃO DIGITAL**		
5547	*AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET*	27,66 %	*PONTOS INSTALADOS*
3906	**SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAIS DE INTERESSE REGIONAL**		
1440	*MANANCIAIS DO ALTO TIETÊ*	100 unidade	*FAMÍLIAS ATENDIDAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2601	**CONTROLE DO USO DOS RECURSOS NATURAIS**		
4290	*OPERAÇÃO MATA FOGO*	30 unidade	*EVENTOS*
4348	*CONTROLE DE OCUPAÇÕES IRREGULARES EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS DA RMSP*	0,1 km²	*ÁREAS DESOCUPADAS E RECUPERADAS*
5059	*DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL*	5 unidade	*MUNICÍPIOS CONVENIADOS*
5062	*LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAIS*	7.000 unidade	*LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS*
2602	**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**		
4323	*MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL*	180.000 unidade	*USUÁRIOS DO ACERVO FÍSICO E DIGITAL*
4360	*MOBILIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL*	2.500 unidade	*AGENTES MULTIPLICADORES FORMADOS*
5647	*PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL*	12.500 unidade	*MATERIAIS PRODUZIDOS E DISTRIBUÍDOS*
2603	**GESTÃO, PESQUISA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS**		
1858	*RECUPERAÇÃO DE ZONAS CILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO*	10 unidade	*MICROBACIAS COM PROJETOS DEMONSTRATIVOS IMPLANTADOS*
1859	*DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO NA REGIÃO DA MATA ATLÂNTICA*	6 unidade	*PARQUES ESTADUAIS ABRANGIDOS*
4292	*APOIO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS*	10 unidade	*ALDEIAS ATENDIDAS*
4302	*AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO*	25 unidade	*MUNICÍPIOS COM MAPEAMENTO DE RISCO REALIZADO*
4311	*PESQUISA E DIAGNÓSTICO DE RECURSOS NATURAIS*	190 unidade	*ESTUDOS E PESQUISAS EM ANDAMENTO*
4332	*DESENVOLVIMENTO FLORESTAL*	108 ha	*FLORESTAS IMPLANTADAS*
4365	*DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*	20 unidade	*MUNICÍPIOS ATENDIDOS*
5060	*MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS E MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - CEMAS*	4.800 unidade	*ANIMAIS MANEJADOS*
5063	*GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL E DE USO SUSTENTÁVEL*	88 unidade	*UNIDADES ATENDIDAS*
5315	*ARTICULAÇÃO E ESTÍMULO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AO TURISMO*	1.551.000 unidade	*VISITANTES*
5648	*CAPACITAÇÃO EM BIODIVERSIDADE VEGETAL E MEIO AMBIENTE*	70 unidade	*PROFISSIONAIS CAPACITADOS EM REC. NATURAIS, NOS NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO*
5677	*GESTÃO DE PARQUES URBANOS*	5 unidade	*PARQUES URBANOS ATENDIDOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2604	**GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL**		
1359	*FINANCIAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS PELO FUNDO EST. DE PREV. E CONTROLE-FECOP*	200 unidade	*PROJETOS FINANCIADOS*
5064	*ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS PÚBLICAS NAS QUESTÕES AMBIENTAIS*	100 %	*DEMANDA ATENDIDA*
5065	*AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL*	10 unidade	*RELATÓRIOS*
5066	*SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA CETESB*	100 %	*NECESSIDADES ATENDIDAS*
5070	*INSPEÇÕES EM FONTES POLUIDORAS DO MEIO AMBIENTE*	45.000 unidade	*FONTES INSPECIONADAS*
5071	*LICENCIAMENTO AMBIENTAL*	15.000 unidade	*LICENÇAS CONCEDIDAS*
2605	**PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTADO**		
4343	*COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A MUNICÍPIOS*	64 unidade	*MUNICÍPIOS ATENDIDOS*
4640	*SISTEMATIZAÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS*	5 unidade	*PUBLICAÇÕES AMBIENTAIS*
5074	*APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*	3 unidade	*PLANOS REGIONAIS IMPLANTADOS*
5075	*PLANEJAMENTO AMBIENTAL ESTRATÉGICO*	8 unidade	*PLANOS E NORMAS AMBIENTAIS ELABORADOS*
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
1849	*ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ACESSO À INTRAGOV*	2 %	*INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL ATUALIZADA*
5624	*MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA*	50 %	*INFRA-ESTRUTURA ATUALIZADA*
2821	**ECOPEFI - ECO-DESENVOLVIMENTO DO PARQUE ESTADUAL DAS FONTES DO IPIRANGA-PEFI**		
1880	*MELHORIA E EXPANSÃO DAS VIAS DE ACESSO AO PARQUE. EST. FONTES DO IPIRANGA-PEFI*	30 %	*INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA*
1883	*IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE EST.DAS FONTES DO IPIRANGA-PEFI*	100 %	*PLANO IMPLEMENTADO*
5602	*PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL DO PARQUE EST.DAS FONTES DO IPIRANGA-PEFI*	140 ha	*ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS*
5603	*PROGRAMAÇÃO INTEGRADA DE ATIV. DE ECO-DESENV. NO PARQUE EST.FONT.IPIRANGA-PEFI*	15 unidade	*ATIVIDADES IMPLANTADAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: CASA CIVIL

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
701	**DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
4007	*FUNCIONAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CONDECA*	40 unidade	*EVENTOS REALIZADOS*
4008	*APOIO A PROJETOS DE GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES*	310 unidade	*PROJETOS ATENDIDOS*
2801	**DEFESA CIVIL**		
1152	*MEDIDAS PREVENTIVAS E RECUPERATIVAS DE DEFESA CIVIL*	100 unidade	*OBRAS*
4418	*SOCORRO E ASSISTÊNCIA EM EMERGÊNCIAS - DEFESA CIVIL*	6.000 unidade	*PESSOAS ATENDIDAS*
5347	*AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO NATURAIS*	33 unidade	*ÁREAS DE RISCO MAPEADAS*
5348	*DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA COMUNIDADE*	18 unidade	*EVENTOS REALIZADOS*
5349	*DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM DEFESA CIVIL*	1.100 unidade	*PESSOAS CAPACITADAS*
5350	*IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANOS PREVENTIVOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS*	11 unidade	*PLANOS IMPLANTADOS E MONITORADOS*
2802	**ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO CARENTE**		
4325	*APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A PROJ. SOCIAIS DOS FUNDOS MUNIC. E ENTIDADES SOCIAIS*	250 unidade	*FUNDOS MUNICIPAIS E ENTIDADES SOCIAIS ATENDIDOS*
4328	*DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES À POPULAÇÃO CARENTE*	1.400 unidade	*DOAÇÕES SOLICITADAS E ATENDIDAS*
5331	*CAPACITAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES*	1.100 unidade	*AGENTES MULTIPLICADORES CAPACITADOS*
2803	**GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO DO ESTADO**		
5352	*INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DO ESTADO*	1 unidade	*PROJETOS DESENVOLVIDOS*
5353	*DESENVOLVIMENTO E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA*	2 unidade	*PROJETOS DESENVOLVIDOS*
5355	*DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS*	2 unidade	*PROJETOS DESENVOLVIDOS*
2804	**RECOMPOSIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E DA GESTÃO DE PESSOAS**		
1545	*IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS*	35 %	*SISTEMA IMPLANTADO*
1560	*FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO*	98.575 unidade	*SERVIDORES CUJOS SISTEMAS RETRIBUITÓRIOS FORAM REVISTOS*
5332	*RECRUTAMENTO DE NOVOS SERVIDORES PARA A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL*	539 unidade	*SERVIDORES RECRUTADOS*
5333	*FORTALECIMENTO DOS ÓRGÃOS CENTRAL E SETORIAIS DE RECURSOS HUMANOS*	65 unidade	*PROCESSOS DE TRABALHOS REVISTOS, IMPLANTADOS E/OU SITEMATIZADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: CASA CIVIL

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
5351	*IMPLEMENTAÇÃO DO PNAGE/SP*	12 unidade	*ATIVIDADES EM DESENVOLVIMENTO*
5354	*MELHORIA DA GESTÃO DO ESTADO*	15 unidade	*PROJETOS DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIDOS*
5357	*CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS*	43.000 unidade	*SERVIDORES CAPACITADOS*
2805	**COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
5358	*APOIO À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMUNICAÇÃO*	1 unidade	*UNIDADE ADMINISTRADA*
5359	*COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO*	348 unidade	*MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING*
2806	**CENTRO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA**		
5335	*PREMIAÇÃO DE INOVAÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA PAULISTA*	9 unidade	*PRÊMIOS CONCEDIDOS*
5360	*ADMINISTRAÇÃO DOS ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*	4.500 unidade	*VAGAS OFERECIDAS*
5361	*ASSESSORIA TÉCNICO GERENCIAL*	20 unidade	*ASSESSORIAS REALIZADAS*
5362	*PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS GERENCIAIS P/ ADMINIST. PÚBLICA*	8 unidade	*PUBLICAÇÕES*
5363	*FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES*	25.000 unidade	*SERVIDORES CAPACITADOS*
5472	*APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL*	1 unidade	*UNIDADE ADMINISTRADA*
2809	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**		
4769	*AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALES - ADMINISTRAÇÃO GERAL*	55.125 unidade	*SERVIDORES BENEFICIADOS*
5426	*AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALES - EDUCAÇÃO*	233.730 unidade	*SERVIDORES BENEFICIADOS*
5428	*AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALES - SAÚDE*	83.790 unidade	*SERVIDORES BENEFICIADOS*
5429	*AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALES - SEGURANÇA PÚBLICA*	116.865 unidade	*SERVIDORES BENEFICIADOS*
2813	**MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DA IMPRENSA OFICIAL**		
1561	*AGILIZAÇÃO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO GRÁFICA DA IMPRENSA OFICIAL*	3.175 unidade	*HORAS/MÁQUINA*
1562	*DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DO ACERVO DO DIÁRIO OFICIAL*	4.000.000 unidade	*OCR - RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES*
1563	*IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INDUSTRIAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA*	6,7 %	*SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E INDUSTRIAL IMPLANTADO*
1564	*MIGRAÇÃO DA PLATAFORMA DE REDE E DE DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS*	115 unidade	*SERVIDOR MANTIDO COM SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS INSTALADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: CASA CIVIL

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2814	**CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL DA PRODESP**		
1548	*IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO*	20 %	*SISTEMA IMPLANTADO*
1549	*MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PRODESP*	20 %	*PLANO DE MODERNIZAÇÃO IMPLEMENTADO*
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
1085	*INTRAGOV - REDE INTEGRADA DE COMUNICAÇÕES DO GOVERNO*	5.000 unidade	*CONEXÕES (LINKS) INSTALADAS*
1550	*ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS REDES SETORIAIS DA PRODESP*	50 %	*REDES SETORIAIS EXPANDIDAS E MODERNIZADAS*
1551	*DATACENTER COMPARTILHADO DO GOVERNO*	200 unidade	*SISTEMAS HOSPEDADOS*
1567	*IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL*	100.000 unidade	*CERTIFICADOS DIGITAIS EMITIDOS*
1716	*ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS REDES SETORIAIS DA CASA CIVIL E VINCULADAS*	4 unidade	*REDES SETORIAIS DA CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS EXPANDIDAS E MODERNIZADAS*
5369	*MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE EXECUTIVA DO GOVERNO*	25 %	*REDE EXECUTIVA EM OPERAÇÃO*
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
1553	*IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DA CASA MILITAR*	30 %	*SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES IMPLANTADO*
1721	*DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO*	10 %	*SISTEMA DE GESTÃO EM OPERAÇÃO*
5491	*MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÕES*	25 %	*SISTEMA ESTRATÉGICO DE INFORMAÇÕES AMPLIADO*
2817	**GOVERNO ELETRÔNICO III - TRANSAÇÕES COM A SOCIEDADE**		
1557	*IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DO CONS.DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*	100 %	*PORTAL IMPLANTADO*
1558	*IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POSTOS FIXOS E MÓVEIS DO POUPATEMPO*	2 unidade	*POSTOS POUPATEMPO IMPLANTADOS*
1559	*IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NOVO PORTAL DO GOVERNO*	20 %	*PORTAL IMPLANTADO*
1568	*HOSPEDAGEM DO PORTAL DO GOVERNO*	1 unidade	*HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA*
5372	*MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS POSTOS POUPATEMPO*	17 unidade	*POSTOS POUPATEMPO EM OPERAÇÃO*
5492	*DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PORTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*	20 %	*E-POUPATEMPO IMPLANTADO*
5679	*PORTAL DE COMPRAS - HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO*	1 unidade	*HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: CASA CIVIL

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
5680	*PORTAL DE INVESTIDORES - HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO*	1 unidade	*HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA*
2818	**GOVERNO ELETRÔNICO IV - INCLUSÃO DIGITAL**		
1570	*IMPLANTAÇÃO DE NOVOS INFOCENTROS - "ACESSA SÃO PAULO"*	100 unidade	*INFOCENTROS INSTALADOS*
1571	*EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS INFOCENTROS - "ACESSA SÃO PAULO"*	1.400.000 unidade	*PESSOAS ATENDIDAS*
5636	*MANUTENÇÃO DE INFOCENTROS - "ACESSA SÃO PAULO"*	500 unidade	*INFOCENTROS MANTIDOS*
2821	**ECOPEFI - ECO-DESENVOLVIMENTO DO PARQUE ESTADUAL DAS FONTES DO IPIRANGA-PEFI**		
5597	*MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DO ECOPEFI*	100 %	*ECOPEFI MONITORADO E GERENCIADO*
3513	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
4331	*ESTAÇÃO ESPECIAL DA LAPA - ATIVID. P/ PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS*	4.000 unidade	*PESSOAS BENEFICIADAS*
4333	*CASA DA SOLIDARIEDADE-ATIVIDADES DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE*	500 unidade	*CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A CASA DA SOLIDARIEDADE*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
1893	*INSTALAÇÃO DE AMBIENTE PARA DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES PARA INTERNET*	1 unidade	*AMBIENTE INSTALADO*
2817	**GOVERNO ELETRÔNICO III - TRANSAÇÕES COM A SOCIEDADE**		
5553	*IMPLANTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE PORTAIS*	24 %	*INTERAÇÃO DIRETA COM O CIDADÃO*
2818	**GOVERNO ELETRÔNICO IV - INCLUSÃO DIGITAL**		
5557	*MANUTENÇAO E EXPANSÃO DO ACESSA SÃO PAULO-SEADE*	35 %	*INFOCENTROS DISPONIBILIZADOS*
2901	**PROCESSO ORÇAMENTÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**		
4485	*ESTUDOS E PESQUISAS PARA O ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO*	12 unidade	*RELATÓRIOS EMITIDOS*
5465	*ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO*	2 unidade	*LDO E ORÇAMENTOS ELABORADOS E ACOMPANHADOS*
2902	**PLANEJAMENTO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**		
1190	*FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL*	4 unidade	*PROJETOS FINANCIADOS*
4474	*ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO REGIONAL*	10 unidade	*AÇÕES DESENVOLVIDAS*
4477	*ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS*	170 unidade	*CONVÊNIOS FIRMADOS*
2903	**DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS**		
4488	*ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS*	388 unidade	*MUNICÍPIOS ATENDIDOS*
5464	*SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS*	75 unidade	*CONSULTORIAS REALIZADAS*
5466	*CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS*	4.400 unidade	*AGENTES PÚBLICOS CAPACITADOS*
5512	*GESTÃO DO CEPAM*	1 unidade	*UNIDADE ADMINISTRADA*
2904	**SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS**		
4475	*PRODUÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS*	36 unidade	*PESQUISAS REALIZADAS*
5513	*GESTÃO DO SEADE*	1 unidade	*UNIDADE ADMINISTRADA*
2905	**MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO**		
1810	*CAPACITAÇÃO DO PROFISSIONAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO*	100 unidade	*AGENTES CAPACITADOS*
1811	*REESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO*	41 %	*SISTEMA ORGANIZADO*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2906	**SISTEMA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO**		
4483	*MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO*	25 %	*PROCESSOS IMPLANTADOS*
5668	*GERENCIAMENTO INTENSIVO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS*	1 unidade	*RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO*
2907	**SISTEMA DE PLANEJAMENTO REGIONAL / METROPOLITANO**		
1815	*FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS - FUMEFI*	12 unidade	*MUNICÍPIOS BENEFICIADOS*
5473	*PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS*	10 %	*PLANOS DE DESENVOLVIMENTO EDITADOS*
5474	*SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS REGIÕES METROPOLITANAS*	18 %	*SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS IMPLEMENTADOS*
5578	*PLANEJAMENTO METROPOLITANO DO ESTADO DE SÃO PAULO*	0,41 unidade	*INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO IMPLANTADO*
2908	**SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E CARTOGRÁFICAS**		
5509	*PLANO CARTOGRÁFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO*	202 unidade	*MAPAS TOPOGRÁFICOS E TEMÁTICOS*
5510	*GEOPROCESSAMENTO*	50 %	*MANUAL TÉCNICO*
2909	**GESTÃO EM ECONOMIA E PLANEJAMENTO**		
5514	*SUPORTE ÀS AÇÕES DE REFORMA DO ESTADO*	4 unidade	*RELATÓRIOS ELABORADOS*
5515	*GESTÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO*	17 unidade	*UNIDADES MANTIDAS*
5516	*INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO*	4 unidade	*SISTEMAS ATUALIZADOS*
5640	*ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO*	1 unidade	*ESTUDO REALIZADO*
2910	**QUALIDADE DE VIDA DOS POVOS INDÍGENAS**		
5582	*IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS*	25 %	*POLÍTICA PÚBLICA DE ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS IMPLANTADA E IMPLEMENTADA*
2911	**COORDENAÇÃO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**		
5637	*ANÁLISE E PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS*	3 unidade	*PROPOSTAS/PROJETOS DE PPP ANALISADOS.*
2912	**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA DESENVOLVIMENTO DA BAIXADA SANTISTA**		
1103	*PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA BAIXADA SANTISTA- RMBS*	12 unidade	*CONTRATOS ELABORADOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
1107	*PROJETOS DE INTERESSE METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA*	7 unidade	*CONTRATOS ELABORADOS*
4297	*COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AGEM*	1 unidade	*UNIDADE ATENDIDA*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECR.EST. DE ASSISTÊNCIA E DESENV.SOCIAL

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2817	**GOVERNO ELETRÔNICO III - TRANSAÇÕES COM A SOCIEDADE**		
1703	*AVALIAÇÃO E APRIMORAMENTO DA POLÍTICA SOCIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO*	30 %	*SISTEMA DE PLANEJAMENTO E DISSEMINAÇÃO IMPLANTADO*
3505	**GERAÇÃO DE RENDA**		
1464	*IMPLANTAÇÃO DE UN PRODUTORAS DE BENS E SERVIÇOS GERADORAS DE RENDA TRABALHO*	30 unidade	*ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES SOCIAIS BENEFICIADAS*
3511	**CAPACITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
5079	*CAPACITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL*	1.200 unidade	*PESSOAS CAPACITADAS*
3512	**INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS SOCIAIS**		
5076	*MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL*	30 %	*SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO IMPLANTADO*
3513	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
1825	*IMPLANTAÇÃO E APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS*	100 unidade	*CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES SOCIAIS*
5530	*ATENÇÃO BÁSICA*	1.100 unidade	*MUNICÍPIOS E ENTIDADES CONVENIADAS*
3514	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		
5529	*ATENÇÃO ESPECIAL*	450 unidade	*MUNICÍPIOS E ENTIDADES CONVENIADAS*
3515	**REDE SOCIAL**		
5077	*ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS E ESP NO PARQUE EST DAS FONTES DO IPIRANGA-PEFI*	203.586 unidade	*ATENDIMENTOS REALIZADOS*
5531	*INTEGRAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS DA ÁREA SOCIAL*	480 unidade	*JOVENS CAPACITADOS*
3516	**FAMÍLIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS INTEGRADAS**		
5579	*RENDA CIDADÃ*	160.000 unidade	*FAMÍLIAS BENEFICIADAS*
5604	*AÇÃO JOVEM*	135.153 unidade	*JOVENS ATENDIDOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
1837	*MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOL. DA INFORM./COMUNIC.-STM E VINCULADAS*	29,92 %	*RECURSO DE INFRA-ESTRUTURA MODERNIZADO*
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
1840	*MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES INTERNOS DA SECRETARIA E VINCULADAS*	22,84 %	*SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES INTERNAS*
2817	**GOVERNO ELETRÔNICO III - TRANSAÇÕES COM A SOCIEDADE**		
1844	*MODERNIZAÇÃO SIST. INFORM. DA SECRETARIA E VINCULADAS P/ATEND.AO PÚBLICO*	1,95 %	*SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES DE APOIO À CIDADANIA*
2818	**GOVERNO ELETRÔNICO IV - INCLUSÃO DIGITAL**		
1847	*IMPLANTAÇÃO DE FACILIDADES TECNOLÓGICAS PARA APOIO À INCLUSÃO DIGITAL*	37 unidade	*QUIOSQUES E CENTROS DE CAPACITAÇÃO IMPLANTADOS*
2907	**SISTEMA DE PLANEJAMENTO REGIONAL / METROPOLITANO**		
1863	*DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS*	2 unidade	*PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ESTABELECIDOS*
1885	*PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLV. DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - FUNDOCAMP*	7 unidade	*CONTRATOS ELABORADOS*
5577	*COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AGEMCAMP*	1 unidade	*UNIDADE ATENDIDA*
3701	**EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO - PITU EM MARCHA**		
1466	*IMPLANTAÇÃO DA INTEGRAÇÃO CENTRO DE LINHAS DE TRENS METROPOLITANOS*	1,3 %	*INTEGRAÇÃO CENTRO IMPLANTADA*
1467	*IMPLANTAÇÃO DO EXPRESSO AEROPORTO E TREM DE GUARULHOS*	5 %	*EXPRESSO AEROPORTO E TREM DE GUARULHOS IMPLANTADO*
1469	*IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO DA RMBS*	10 %	*SISTEMA IMPLANTADO*
1470	*IMPLANTAÇÃO DO TREM REGIONAL INTERMETROPOLITANO SÃO PAULO-CAMPINAS - TRIM*	1 %	*TREM REGIONAL INTERMETROPOLITANO IMPLANTADO*
1482	*ACESSIBILIDADE, AO SISTEMA TRANSP. URBANOS P/ PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA*	25,22 %	*SISTEMA INTEGRADO IMPLANTADO*
1483	*IMPLANTAÇÃO OPERACIONAL DA LINHA 5 - LILÁS - LARGO 13 - CHÁCARA KLABIN*	8 %	*TRECHO IMPLANTADO*
1485	*DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO DE REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE*	2 unidade	*ESTUDO DESENVOLVIDO*
1486	*EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE BAIXA E MÉDIA CAPACIDADE DAS REGIÕES METROPOLITANAS*	5 %	*SISTEMA DE BAIXA E MÉDIA CAPACIDADE IMPLANTADOS*
1489	*COMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 2 - VERDE*	2 unidade	*ESTUDO DESENVOLVIDO*
1490	*IMPLANTAÇÃO DA LINHA 4 - AMARELA - MORUMBI - LUZ*	30 %	*TRECHO BUTANTÃ - LUZ IMPLANTADO*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
1491	*ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPANSÃO DA REDE METROVIÁRIA*	3 unidade	*PROJETO ELABORADO*
1493	*IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE METROPOLITANO - SIVIM*	25,46 %	*SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE METROPOLITANO IMPLANTADO*
1873	*IMPLEMENTAÇÃO DO EXPRESSO SUDESTE DAS LINHAS DE TRENS METROPOLITANOS*	5 %	*EXPRESSO SUDESTE IMPLANTADO*
1874	*IMPLEMENTAÇÃO DE LINHAS DE TRENS METROP. EXTENSÃO DO EXPRESSO LESTE ATÉ SUZANO*	20 %	*EXTENSÃO DO EXPRESSO LESTE IMPLANTADO*
1875	*IMPLANTAÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA C ATÉ GRAJAÚ*	27 %	*EXTENSÃO DA LINHA C ATÉ GRAJAÚ IMPLANTADA*
1876	*PRO-PÓLOS - PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS PÓLOS DE ARTICULAÇÃO METROPOLITANA*	91,12 %	*EQUIPAMENTOS URBANOS IMPLANTADOS*
1938	*IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO NOROESTE DA REGIÃO METROP. DE CAMPINAS*	58,29 %	*CORREDOR NOROESTE IMPLANTADO*
1939	*IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO GUARULHOS - TUCURUVI*	45,88 %	*CORREDOR GUARULHOS - TUCURUVI IMPLANTADO*
1940	*IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO DIADEMA - BROOKLIN*	100 %	*EXTENSÃO DIADEMA-BROOKLIN EM OPERAÇÃO*
1946	*IMPLANTAÇÃO DA LINHA 2 - VERDE IPIRANGA - TAMANDUATEÍ, DO SISTEMA METROVIÁRIO*	35 %	*TRECHO IMPLANTADO*
1967	*DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS VEICULARES*	7,12 %	*TECNOLOGIAS DESENVOLVIDAS*
1980	*IMPLANTAÇÃO DO PAM - PROGRAMA DE ABRIGOS METROPOLITANOS*	2.000 unidade	*ABRIGOS IMPLANTADOS*
3703	**GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRANSPORTE METROPOLITANO - PITU VIVO**		
1100	*PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO VIÁRIO CORREDOR DE INTEGRAÇÃO OESTE*	1 unidade	*CONTRATO FINALIZADO*
1101	*ARTICULAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE METROPOLITANO*	2 unidade	*CONTRATOS ELABORADOS*
1886	*PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA NA REDE METROVIÁRIA E SIST.METROP. DE ÔNIBUS*	5 unidade	*EDITAIS CONCLUÍDOS*
4286	*MONITORAÇÃO DE QUALIDADE E CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES METROPOLITANO*	2 unidade	*CONTRATOS NOVOS E VIGENTES*
4288	*PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES METROPOLITANO*	7 unidade	*CONTRATOS NOVOS E VIGENTES*
5089	*COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SOBRE TRANSPORTES METROPOLITANOS*	12 unidade	*CONTRATOS E CONVÊNIOS NOVOS E VIGENTES*
5090	*COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS*	1 unidade	*UNIDADE ATENDIDA*
3704	**OPERAÇÃO, RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO - BOA VIAGEM**		
1479	*ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRENS METROPOLITANOS*	20 %	*ESTAÇÕES NORMALIZADAS, RECAPACITADAS E MODERNIZADAS*
1480	*NORMALIZAÇÃO, REMOBILIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA CPTM*	39 unidade	*TRENS NORMALIZADOS, REMOBILIZADOS E*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
			MODERNIZADOS
1481	*RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LINHAS DO TREM METROPOLITANO*	20 %	*LINHAS DO TREM METROPOLITANO RECAPACITADAS E MODERNIZADAS*
1503	*ACESSIBILIDADE AO METRÔ PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA*	38 %	*EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS*
1505	*MELHORAMENTO E RECAPACITAÇÃO DO CORREDOR SÃO MATEUS/JABAQUARA*	23,43 %	*ELETRIFICAÇÃO DO CORREDOR JABAQUARA/SÃO MATEUS*
1507	*RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LINHAS METROVIÁRIAS*	13,12 %	*MELHORIA E COMPLEMENTAÇÃO IMPLANTADA*
1827	*GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO*	529.000.000 unidade	*PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS*
1944	*REBAIXAMENTO E TRANSPORTE DE ENERGIA - METRÔ*	82.474 mw /h	*ENERGIA REBAIXADA E TRANSPORTADA P/ ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - ESTAÇÕES METROVIÁRIAS*
1945	*RECAPACITAÇÃO DA LINHA F DA CPTM - EXPANSÃO DA OFERTA*	15 %	*RECAPACITAÇÃO DA LINHA F IMPLANTADA*
4624	*RESSARCIMENTO DE GRATUIDADES A USUÁRIOS DAS LINHAS METROVIÁRIAS*	51.608.000 unidade	*PASSAGEIROS TRANSPORTADOS GRATUITAMENTE*
4627	*OPERAÇÃO DAS LINHAS DE TRENS METROPOLITANOS*	450.000.000 unidade	*PASSAGEIROS TRANSPORTADOS*
5565	*RESSARCIMENTO DO SUBSÍDIO AOS USUÁRIOS ESTUDANTES DAS LINHAS METROVIÁRIAS*	44.030.000 unidade	*ESTUDANTES TRANSPORTADOS COM SUBSÍDIO*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
1838	*ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE E COMUNICAÇÃO*	158 unidade	*UNIDADES PRISIONAIS ATENDIDAS*
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
1839	*DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO*	25 unidade	*UNIDADES PRISIONAIS BENEFICIADAS*
2817	**GOVERNO ELETRÔNICO III - TRANSAÇÕES COM A SOCIEDADE**		
1895	*DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA PRISIONAL À SOCIEDADE*	3 unidade	*SISTEMAS IMPLANTADOS*
3801	**MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**		
1897	*AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL*	12.800 unidade	*NOVAS VAGAS CRIADAS*
1898	*MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL*	50 unidade	*REFORMAS EFETUADAS*
5627	*ADEQUAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESTINADOS ÀS UNIDADES PRISIONAIS*	6.850 unidade	*NOVOS FUNCIONÁRIOS RECRUTADOS*
5628	*FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO*	36.490 unidade	*FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS*
3805	**ASSISTÊNCIA AO PRESO E REINTEGRAÇÃO DO EGRESSO**		
1535	*IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS E EDUCACIONAIS*	1 unidade	*UNIDADES IMPLANTADAS*
4296	*CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA*	1.000 unidade	*PRESOS ATENDIDOS*
4298	*FORMAÇÃO CULTURAL E ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA*	18.000 unidade	*PRESOS ATENDIDOS*
5323	*APOIO PSICOSSOCIAL AO EGRESSO*	2.000 unidade	*EGRESSOS ATENDIDOS*
5324	*ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA*	1.114.017 unidade	*ATENDIMENTOS JURÍDICOS*
5325	*FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO À POPULAÇÃO CARCERÁRIA*	100.544.800 unidade	*REFEIÇÕES FORNECIDAS*
5326	*FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO CARCERÁRIA*	142.320 unidade	*PRESOS ATENDIDOS*
5327	*GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNAP*	1 unidade	*UNIDADE ADMINISTRADA*
5626	*ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNAP*	266 unidade	*FUNCIONÁRIOS TREINADOS*
3806	**GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**		
4267	*ATIVIDADES DO FUNPESP*	250 unidade	*EVENTOS REALIZADOS*
5328	*ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO*	165 unidade	*UNIDADES ADMINISTRADAS*
5329	*GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES PRISIONAIS*	170 unidade	*UNIDADES PRISIONAIS ATENDIDAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC.DE ENERGIA,REC.HÍDRICOS E SANEAMENTO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
5555	*EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO*	25 %	*MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO*
2816	**GOVERNO ELETRÔNICO II - TRANSAÇÕES INTERNAS**		
1834	*MODERNIZAÇÃO DOS SIST. INFORMATIZ. DA SECRETARIA E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS*	25 %	*SISTEMA GERENCIAL*
3902	**INFRA-ESTRUTURA PARA O FLUXO VIÁRIO**		
1161	*EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE*	10 unidade	*OBRAS*
3903	**POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**		
1153	*FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS*	260 unidade	*CONTRATOS*
1594	*COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS*	23 unidade	*RELATÓRIOS*
4023	*DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL*	2 unidade	*CONVÊNIOS*
5374	*COMUNICAÇÃO SOCIAL*	5 unidade	*PUBLICAÇÕES*
3904	**SANEAMENTO PARA TODOS**		
1008	*CAPACITAÇÃO TÉCNICA E GERENCIAL EM SANEAMENTO BÁSICO*	700 unidade	*PESSOAS CAPACITADAS*
1595	*RESÍDUOS SÓLIDOS*	3 unidade	*CONVÊNIOS*
1597	*ÁGUA LIMPA*	15 unidade	*MUNICÍPIOS ATENDIDOS*
3905	**ÁGUA E DESENVOLVIMENTO**		
1572	*RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS*	20 unidade	*ATENDIMENTOS*
1596	*ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS EM RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA*	80 unidade	*ATENDIMENTOS*
3906	**SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAIS DE INTERESSE REGIONAL**		
1598	*RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MANANCIAIS DE INTERESSE REGIONAL*	1 unidade	*INTERVENÇÃO REALIZADA*
1599	*RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS DO ALTO TIETÊ*	4 unidade	*INTERVENÇÕES REALIZADAS*
3907	**COMBATE ÀS ENCHENTES**		
1021	*SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA BACIA DO ALTO TIETÊ*	35 %	*SERVIÇOS E OBRAS REALIZADOS*
1023	*BARRAGEM DO VALO GRANDE*	30 %	*BARRAGEM CONCLUÍDA*
1573	*IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - PISCINÕES*	8 unidade	*PISCINÕES CONSTRUÍDOS*
4030	*DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS*	1.500.000 m³	*VOLUME DE MATERIAL RETIRADO*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC.DE ENERGIA,REC.HÍDRICOS E SANEAMENTO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
4033	*MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS*	2 unidade	*NÚMERO DE REFORMAS, ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO, NAS BARRAGENS.*
5375	*DEFESA CIVIL EM RECURSOS HÍDRICOS*	50 unidade	*INSTALAÇÃO DE Nº DE POSTOS DE COLETA DE INFORMAÇÕES*
5376	*ESTUDOS DE MACRODRENAGEM*	4 unidade	*ESTUDOS OU PROJETOS EXECUTADOS*
3908	**RACIONALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO**		
1574	*ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA CIA PAULISTA DE OBRAS PÚBLICAS*	100 unidade	*EQUIPAMENTOS*
1600	*MODERNIZAÇÃO DE INFORMÁTICA*	12 unidade	*RELATÓRIOS DE SERVIÇOS*
3909	**UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO URBANO**		
1602	*ABASTECIMENTO DE ÁGUA*	132.000 unidade	*LIGAÇÕES ADICIONAIS DE ÁGUA*
1603	*AMPLIAÇÃO DO TRATAMENTO DE ESGOTOS COLETADOS*	65 %	*PERCENTUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTOS COLETADOS*
1604	*COLETA DE ESGOTOS*	173.500 unidade	*LIGAÇÕES ADICIONAIS DE ESGOTO*
3910	**POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO**		
1017	*PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO*	1 unidade	*PLANOS*
1154	*FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO*	10 unidade	*CONTRATOS*
4805	*INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO*	1 unidade	*RELATÓRIOS*
5377	*ESTRATÉGIA PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO*	1 unidade	*RELATÓRIOS*
3911	**CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS E PARQUES**		
1020	*IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES*	130.000 m²	*ÁREA DE PARQUES IMPLANTADOS*
4029	*MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES*	2.266.800 m²	*ÁREA DE PARQUES CONSERVADOS*
3912	**DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**		
1583	*CONTROLE E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS*	2.000 unidade	*POÇOS OUTORGADOS*
5397	*USO SUSTENTADO DO AQUÍFERO GUARANÍ*	2 unidade	*RELATÓRIOS*
3913	**NOSSAS ÁGUAS**		
1624	*DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO*	3.500 unidade	*OUTORGAS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC.DE ENERGIA,REC.HÍDRICOS E SANEAMENTO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
1625	*PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS*	51 unidade	*RELATÓRIOS*
5398	*DESENVOLVIMENTO DO USO RACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS*	14 unidade	*PUBLICAÇÕES*
5399	*DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS*	1.200 unidade	*PESSOAS CAPACITADAS*
5415	*INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS*	8 unidade	*RELATÓRIOS*
5416	*MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS*	1.100.000 unidade	*NÚMERO DE INFORMAÇÕES*
3914	**PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA EROSÃO**		
5390	*CONTROLE DE EROSÃO*	1 unidade	*RELATÓRIOS*
3915	**RACIONALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA POTÁVEL**		
5389	*ADEQUAÇÃO DO USO DA ÁGUA*	74.000 m³	*VOLUME DE ÁGUA POTÁVEL ECONOMIZADO*
3916	**GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES**		
5402	*CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES*	14 unidade	*RELATÓRIOS*
3917	**RACIONALIZAÇÃO DO USO DE ENERGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**		
1586	*DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O USO EFICIENTE DE ENERGIA*	7 unidade	*PUBLICAÇÕES*
1587	*RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*	10 %	*ENERGIA ECONOMIZADA*
3918	**INCENTIVO E FOMENTO AO USO DE FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA**		
5391	*AMPLIAÇÃO DO USO DE FONTES RENOVÁVEIS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA*	1 mw /h	*ENERGIA PRODUZIDA*
5392	*DIVULGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS EM FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA*	2 unidade	*PUBLICAÇÕES*
5393	*IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE FONTES ALTERNATIVAS*	1 mw /h	*ENERGIA PRODUZIDA*
5394	*INCENTIVO À CO-GERAÇÃO DE ENERGIA E FOMENTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE UTILIZAÇÃO*	1 mw /h	*ENERGIA PRODUZIDA*
3919	**INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA ENERGIA**		
5395	*ACOMP. E SUPORTE DAS ATIV. DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE PESQUISA EM ENERGIA*	6 unidade	*RELATÓRIOS*
5396	*ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE P&D EM ENERGIA*	6 unidade	*RELATÓRIOS*
3920	**POLÍTICA ESTADUAL DE MINERAÇÃO**		
1582	*DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA ÁREA MINERÁRIA*	3 unidade	*PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO*
1622	*MAPEAMENTO GEOLÓGICO*	3 unidade	*RELATÓRIOS*
1623	*SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL*	3 unidade	*RELATÓRIOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC.DE ENERGIA,REC.HÍDRICOS E SANEAMENTO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
3921	**POLÍTICA ESTADUAL DE ENERGIA**		
1584	*ELABORAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA ESTADUAL*	1 unidade	*MATRIZ ENERGÉTICA ESTADUAL ELABORADA*
1585	*RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO MERCADO POR ENERGÉTICO*	4 unidade	*RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO MERCADO ENERGÉTICO*
5403	*INFORMAÇÕES ENERGÉTICAS*	50 unidade	*RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO*
3922	**ATENDIMENTO A COMUNIDADES ISOLADAS - PACI**		
1588	*COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A COMUNIDADES ISOLADAS*	20 unidade	*IMPLANTAÇÕES REALIZADAS*
1589	*PACI NAS EMPRESAS DE ENERGIA*	20 unidade	*SISTEMAS INSTALADOS*
3923	**ELETRIFICAÇÃO RURAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**		
1931	*GESTÃO E ACOMPANHAMENTO AO PROGRAMA LUZ PARA TODOS - CERESP*	24.000 unidade	*NOVAS LIGAÇÃOES RURAIS.*
3924	**SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**		
1590	*EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE TRANSF.DO SISTEMA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA*	1.100 mva	*CAPACIDADE DE TRANSFORMAÇÃO EXPANDIDA*
1591	*EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA*	18 km	*LINHAS DE TRANSMISSÃO*
1592	*MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA*	10,1 %	*SISTEMA MODERNIZADO E ADEQUADO*
3925	**SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**		
1615	*ADEQUAÇÃO DA USINA HENRY BORDEN E ESTRUTURAS HIDRÁULICAS ASSOCIADAS*	20 unidade	*UNIDADES GERADORAS E ELEVATÓRIAS MANTIDAS*
1616	*AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA USINA TERMOELÉTRICA PIRATININGA*	18 unidade	*GERADORAS MANTIDAS*
1617	*AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS PEQUENAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS*	7 unidade	*UNIDADES GERADORAS MANTIDAS*
1618	*MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA*	11 unidade	*UNIDADES GERADORAS MANTIDAS*
1937	*OBRAS COMPLEMENTARES COMPENSATÓRIAS*	9 %	*CONSTRUÇÃO DE PONTE*
3926	**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA**		
5405	*FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO E AUTORIZADAS*	1 unidade	*RELATÓRIO*
5671	*ATENDIMENTO ÀS RECLAMAÇÕES E CONSULTAS DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA*	450.000 unidade	*ATENDIMENTOS REALIZADOS*
3927	**REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS CANALIZADO**		
5410	*ATENDIMENTO ÀS RECLAMAÇÕES E CONSULTAS DE SERVIÇOS DE DISTR.DE GÁS CANALIZADO*	1.600 unidade	*ATENDIMENTOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC.DE ENERGIA,REC.HÍDRICOS E SANEAMENTO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
			REALIZADOS
5411	*FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO*	1 unidade	*RELATÓRIO*
5412	*REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO*	36 unidade	*PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS*
3928	**SANEBASE-DESENV. E SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DO INTERIOR.**		
1005	*SANEBASE*	16 unidade	*CONVÊNIOS.*
4102	**INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER**		
1950	*IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA JUVENTUDE*	10 %	*COMPLEXO PARQUE DA JUVENTUDE IMPLANTADO*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
5562	*INFORMATIZAÇÃO INTEGRADA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO*	25 %	*PONTOS DE REDE IMPLANTADOS*
4001	**ADVOCACIA DO ESTADO**		
1951	*CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCURADORIAS*	2 unidade	*UNIDADES IMPLANTADAS*
4462	*ENCARGOS JUDICIAIS*	480.000 unidade	*DILIGÊNCIAS REALIZADAS*
5101	*MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO*	22 unidade	*UNIDADES ADMINISTRADAS*
4002	**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AOS LEGALMENTE NECESSITADOS**		
1508	*EDIÇÃO DE CARTILHAS DE ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO*	2 unidade	*TÍTULOS EDITADOS*
5102	*CELEBRAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONVÊNIOS*	103 unidade	*CONVÊNIOS CELEBRADOS E RENOVADOS*
5103	*MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA*	50 unidade	*CONTRATOS CELEBRADOS*
4003	**APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ADVOCACIA DO ESTADO**		
5099	*AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO*	15 unidade	*PUBLICAÇÕES*
5100	*MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO*	60 unidade	*BIBLIOTECAS ORGANIZADAS*
5106	*SUPORTE TÉCNICO JURÍDICO*	500 unidade	*EVENTOS*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
2815	**GOVERNO ELETRÔNICO I - INFRA-ESTRUTURA**		
5566	*MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM ACESSO À INTRAGOV*	25 %	*INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL ATUALIZADA*
2817	**GOVERNO ELETRÔNICO III - TRANSAÇÕES COM A SOCIEDADE**		
5568	*PORTAL E SERVIÇOS ELETRÔNICOS À COMUNIDADE*	1 unidade	*MANUTENÇÃO DO PORTAL*
4101	**ESPORTE SOCIAL**		
4110	*ATIVIDADE NA MELHOR IDADE*	20.000 unidade	*IDOSOS ATENDIDOS*
5121	*ESPELHO OLÍMPICO*	1 unidade	*CAMPANHA REALIZADA*
5122	*ESPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA*	4.000 unidade	*PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA ATENDIDAS*
5123	*APOIO E IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE*	30.000 unidade	*CRIANÇAS E JOVENS ATENDIDOS*
5124	*VIDA ATIVA*	120.000 unidade	*PESSOAS ATENDIDAS*
5138	*CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTE E LAZER*	3.000 unidade	*PESSOAS TREINADAS*
5139	*JOGOS COM IDENTIDADE CULTURAL*	6.000 unidade	*PESSOAS ATENTIDAS*
4102	**INFRA-ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER**		
1040	*REFORMA, MODERNIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EQUIPAM. ESPORTIVOS E DE LAZER DO ESTADO*	81 unidade	*OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS*
4072	*PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER*	40.000 unidade	*EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER DISPONIBILIZADOS*
5482	*MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES E PROGRAMAS DE ESPORTES E LAZER*	7 unidade	*INSTALAÇÕES ADEQUADAS*
5655	*OPERAÇÃO DO PARQUE DA JUVENTUDE*	50.000 unidade	*VISITANTES*
4103	**JUVENTUDE PRESENTE**		
5133	*CIDADANIA PRESENTE*	3.000 unidade	*JOVENS ATENDIDOS*
5134	*FESTIVAL DA JUVENTUDE*	6 unidade	*EVENTOS REALIZADOS*
5135	*FÓRUNS DA JUVENTUDE*	12 unidade	*FÓRUNS REALIZADOS*
5137	*PUBLICAÇÕES PARA A JUVENTUDE*	10.000 unidade	*PESQUISAS PRODUZIDAS E PUBLICAÇÕES DISTRIBUÍDAS*
4104	**SÃO PAULO POTÊNCIA ESPORTIVA**		
5115	*CAMPANHAS E CAPTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA SÃO PAULO*	10 unidade	*APOIOS E CAPTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE RENDIMENTO*
5116	*CENTRO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO- CEESP*	3 unidade	*CENTROS DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA Ação		Meta 2007	Produto
5117	*ESPORTE ESPECIAL*	560 unidade	*PARA-ATLETAS SELECIONADOS*
5131	*CAMPEONATOS ESTADUAIS DE ESPORTE*	461.892 unidade	*ATLETAS SELECIONADOS*
5132	*CURSOS NA ÁREA ESPORTIVA*	1.065 unidade	*AGENTES PÚBLICOS CAPACITADOS*

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas e Projeções Fiscais - (Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

R$ milhões correntes

Discriminação	2007	2008	2009
I. RECEITA FISCAL	81.305,6	86.366,9	91.619,9
II. DESPESA FISCAL	77.216,3	82.015,0	86.925,4
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	4.089,2	4.351,9	4.694,5
IV. RESULTADO NOMINAL	-8.514,0	-9.016,3	-9.324,6
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (*)	141.753,0	150.769,3	160.093,8

(*) A preços de dezembro

R$ milhões médios de 2006

Discriminação	2007	2008	2009
I. RECEITA FISCAL	77.931,9	79.218,4	80.417,8
II. DESPESA FISCAL	74.012,4	75.226,7	76.297,3
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	3.919,5	3.991,7	4.120,5
IV. RESULTADO NOMINAL	-8.160,7	-8.270,0	-8.184,5
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (**)	135.648,8	138.063,9	140.289,7

(**) A preços de dezembro de 2006

PARÂMETROS

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	2009
IGP - DI/FGV	4,50%	4,50%	4,50%
IGP - DI/FGV (Média Anual)	4,33%	4,50%	4,50%
Tx. Câmbio em 31/dez (R$ / US$)	2,34	2,50	2,60
Δ REAL DO PIB ESTADUAL	3,60%	3,83%	3,70%

ANEXO DE METAS FISCAIS

(Artigo 4º, § 2º da lei Complementar 101/2000)

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

R$ milhões

Discriminação	2003	2004	2005	LOA 2006
I. RECEITA FISCAL	55.657,2	63.735,3	72.301,0	77.042,3
II. DESPESA FISCAL	52.062,7	60.031,0	68.842,8	73.225,5
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	3.594,4	3.704,3	3.458,2	3.816,8
IV. RESULTADO NOMINAL	(8.869,7)	(12.196,3)	(3.093,5)	(6.934,0)
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	111.015,3	123.211,6	126.305,1	133.239,1

FONTE: SIAFEM/SP/Secretaria da Fazenda

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

R$ em milhões

Discriminação	2003	2004	2005
I - Alienação de Ativos	**416,53**	**36,90**	**1.213,12**
II - Aplicação dos recursos provenientes de Alienação de Ativos	**416,53**	**36,90**	**1.213,12**
a) Investimentos	1,51	0,55	470,50
b) Amortização da Dívida	415,02	33,59	162,55
c) Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	407,40
d) Previdência	0,00	2,76	172,67
III - SALDO A APLICAR (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SIAFEM/SP/Secretaria da Fazenda

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

R$ milhões

Discriminação	2003		2004		2005	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Ativo Real Líquido - Administração Direta	7.338,6	50,3%	(3.981,4)	-107,6%	20.212,5	73,4%
Ativo Real Líquido - Administração Indireta	7.262,2	49,7%	7.680,7	207,6%	7.328,8	26,6%
TOTAL	14.600,8	100,0%	3.699,3	100,0%	27.541,3	100,0%

FONTE: SIAFEM/SP/Secretaria da Fazenda

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas e Projeções Fiscais
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RENÚNCIA FISCAL NA ARRECADAÇÃO DO ICMS (QPE)

(Em R$ Milhões)

ANO	PREVISÃO			
	ARRECADAÇÃO	ISENÇÃO	PERDA DE ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO POTENCIAL
2007	43.696,0	8,4%	3.680,1	47.376,1
2008	46.700,6	8,4%	3.933,1	50.633,7
2009	49.849,3	8,4%	4.198,3	54.047,6

FONTE: Verso da GIA de 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas e Projeções Fiscais
(Artigo 4º, § 1º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RENÚNCIA FISCAL NA ARRECADAÇÃO DE IPVA (QPE)

CÁLCULO		2007	2008	2009
FROTA TRIBUTADA (em mil)		11.077	11.705	12.325
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO (em R$ mil)		2.564.723	2.689.662	2.813.669
FROTA DESONERADA (em mil)	VEÍCULOS IMUNES	42	48	53
	VEÍCULOS ISENTOS	113	124	135
	VEÍCULOS COM MAIS DE 20 ANOS & OUTROS	4.099	4.318	4.577
PREVISÃO DA DESONERAÇÃO (em mil)	VEÍCULOS IMUNES	13.881	16.665	20.259
	VEÍCULOS ISENTOS	29.759	29.759	29.759
	VEÍCULOS COM MAIS DE 20 ANOS & OUTROS	49.273	52.055	55.836
PREVISÃO DE PERDA DA ARRECADAÇÃO (em R$ mil)		92.913	98.478	105.853
PREVISÃO DE PERDA PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO		3,50%	3,53%	3,63%
FROTA TOTAL (em mil)		15.331	16.195	17.090
ARRECADAÇÃO POTENCIAL (em R$ mil)		**2.657.636**	**2.788.140**	**2.919.522**

FONTE: Secretaria da Fazenda

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Conforme art. 4º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000

O Estado de São Paulo, bem antes do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, muito já havia avançado na direção de um regime fiscal responsável. As mudanças institucionais visando ao equilíbrio fiscal de longo prazo vêm desde meados de 1995, com o início da gestão Mário Covas, cujas metas têm sido cumpridas com reconhecido sucesso.

O projeto de estabilização fiscal tem-se desenvolvido por meio da execução de diversos programas. Cabe destacar o Programa Estadual de Desestatizações; a informatização dos serviços públicos; a implantação do Governo Eletrônico'; o gerenciamento centralizado dos contratos de prestação de serviço e a alienação de imóveis, com a otimização dos espaços em próprios estaduais e redução das locações.

De outra banda, têm-se adotado medidas para aumentar a arrecadação, coibindo a sonegação fiscal e incrementando a cobrança da dívida ativa.

No final do ano de 2003, foi instalado o Conselho Gestor de Ações Conjuntas de Combate à Evasão Fiscal – CEVAF, composto por Agentes Fiscais e Procuradores do Estado, com o objetivo de implementar ações conjuntas entre a PGE e a Secretaria da Fazenda em situações que possam ensejar maior prejuízo à ordem tributária, seja em face dos valores inadimplidos ou em razão da prática reiterada de sonegação.

Em 2005, as ações realizadas no âmbito do CEVAF, tais como ajuizamento de medidas cautelares fiscais, penhoras de faturamento, levantamento de bens de sócios, entre outras, permitiram a recuperação de R$ 267.398.772,67 (duzentos e sessenta e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), entre pagamentos de ICMS obtidos na fase anterior à inscrição do débito na dívida ativa e na fase posterior à inscrição e ajuizamento do débito.

Para o ano de 2006, a meta estabelecida pelo CEVAF é a recuperação de R$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais) em créditos tributários.

As ações iniciadas em 2004, relativamente à cobrança da Dívida Ativa, prosseguiram em 2005 e devem se consolidar em 2006, com a implantação do Sistema de Controle da Dívida Ativa, cujo propósito é permitir à Procuradoria Geral do Estado a gerência centralizada das informações próprias de sua atividade, hoje ainda alocadas nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda.

A atuação da PGE em 2005, baseada em dados que lhe permitiram identificar as ações com maior possibilidade de recuperação do crédito tributário, a adoção de medidas diferenciadas nessas ações, tais como o acompanhamento pessoal do Procurador do Estado

nas diligências de penhora, a penhora de créditos do devedor junto a seus clientes, a penhora de contas bancárias, entre outras, aliado ao aquecimento da economia, permitiram a recuperação de R$601.672.969,12 (seiscentos e um milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), valor 47% (quarenta e sete por cento) maior que aquele obtido em 2004 (R$408.015.263,05).

Considerando os tradicionais índices da economia, o resultado obtido em 2005 permite avaliar o desempenho da cobrança, sem dúvida positivo, se considerado que o PIB nacional cresceu 2,3%, ao passo que a arrecadação da dívida ativa, em 2005, cresceu cerca de 47%, em valores nominais, se comparada ao mesmo período do ano anterior.

Ainda para o ano de 2006, está prevista a conclusão dos sistemas necessários à assunção do controle da Dívida Ativa, que, além de permitir a melhor gestão dos recursos empregados na cobrança da dívida, proporcionará aos contribuintes/devedores uma série de serviços hoje inexistentes, tais como a simulação de um parcelamento, o requerimento de parcelamento, a obtenção de cálculo da dívida com a emissão da guia de recolhimento, tudo por meio da internet.

Também está prevista a criação do CADESP, cadastro público sobre os devedores do Estado com débitos inscritos na Dívida Ativa, assim como os dados sobre as Certidões de Dívida Ativa.

A assunção da Dívida Ativa permitirá, ainda, a implementação do projeto, ainda em fase experimental, consistente no envio de Certidões de Dívida Ativa a protesto, procedimento que tem respaldo no Parecer n. 076/05-E da Corregedoria Geral da Justiça, e que teve acolhida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento de Agravo Regimental que havia sido interposto por devedores.

Verificou-se, ainda, que o sistema de restituição de imposto pago antecipadamente pelo regime de substituição tributária, na forma estabelecida pelo artigo 66-B da Lei estadual nº 6374/89, com a redação dada pela Lei estadual nº 9.176/95 encontra-se em desacordo com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/93 ao artigo 150, § 7º da Constituição Federal. Isso porque o referido dispositivo da legislação estadual determina a restituição do imposto, no valor correspondente à diferença entre a base de cálculo arbitrada e o valor efetivo da operação final, enquanto a Constituição Federal somente autoriza a restituição na hipótese de não realização do fato gerador presumido. Diante dessa constatação, e com base em precedentes favoráveis do Supremo Tribunal Federal, o Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, ainda não julgada. Em sendo julgada procedente, importará numa economia da ordem de R$ 1,6 bilhão, tendo em vista que a decisão alcançará situações ocorridas desde a edição do dispositivo legal impugnado.

Registre-se, também, que a implementação de um sistema informatizado na Coordenadoria de Precatórios permitiu a efetivação da Retenção do Imposto de Renda incidente sobre as verbas pagas mediante precatório judicial e obrigações de pequeno valor, o que resultou na receita de R$ 105.867.810,24 (cento e cinco milhões oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos) em 2005.

Com os avanços alcançados na institucionalização do ajuste fiscal, pode-se afirmar que o Estado de São Paulo logrou sedimentar o seu equilíbrio fiscal. Permanecem, no entanto, riscos a serem considerados. Parte desses riscos é representada por passivos contingentes derivados de uma série de ações judiciais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública. Esse aumento, caso venha a ocorrer, terá que ser compensado pelo incremento do esforço fiscal (aumento da receita/redução das despesas), de modo a impedir o desequilíbrio nas contas.

A explicitação desses passivos contingentes neste anexo representa mais um passo importante para a transparência fiscal. Entretanto, importa ressaltar que as ações judiciais aqui citadas representam apenas ônus potenciais, pois se encontram ainda em julgamento, não estando de forma alguma definido o seu reconhecimento pela Fazenda Estadual. Esclareça-se, por outro lado, que passivos decorrentes de ações judiciais com sentenças definitivas foram tratados como precatórios, não configurando, portanto, passivos contingentes.

O mais expressivo passivo contingente do Estado de São Paulo decorre da discussão quanto aos índices de correção monetária aplicáveis para efeito de atualização de precatórios judiciais, cujos valores orçamentários foram pagos em exercícios pretéritos. Essa discordância, deve-se, em grande medida, aos sucessivos planos econômicos implementados nas últimas décadas. Assim, há que ser consignado, como passivo contingente, o valor correspondente às atualizações de precatórios que possam vir a ser efetuadas com base em índices de correção monetária superiores àqueles aplicados pelo Estado.

A necessidade desse contingenciamento reside no fato de que há divergência acerca da necessidade de expedição de novo precatório para pagamento de eventuais diferenças que forem apuradas em juízo, ou se tais valores devem ser incluídos em precatório já expedido, como o querem os credores e como foi inicialmente a posição dos Magistrados.

Observe-se que o Estado de São Paulo também ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (Adin 2924), pleiteando a anulação dos dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo que instituíram a sistemática de incluir valores suplementares para pagamento no mesmo precatório. Referida ação foi julgada, em dezembro de 2005, parcialmente procedente para declarar que podem ser incluídos no mesmo precatório apenas valores referentes a atualização decorrente de erro material ou de inexatidão aritmética contidos no precatório original, bem assim da substituição, por força de lei, do índice aplicado.

Ressalte-se que a Emenda Constitucional nº 30 alterou a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 78 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecendo que o Poder Executivo poderá parcelar os precatórios de natureza não alimentar pendentes de pagamento, em até 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, com valores atualizados monetariamente. Assim, grande parte do passivo contingente do Estado decorrente da atualização monetária de precatórios não alimentares, encontra-se equacionada em face da edição da Emenda Constitucional nº 30, sendo importante ressaltar, contudo, que foi ajuizada Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da referida Emenda, que se encontra pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal.

Por outro lado, com a edição do Decreto nº 47.237, de 18 de outubro de 2002, o Poder Executivo definiu os procedimentos para pagamento de obrigações de pequeno valor, previstas no § 3º do artigo 100, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 37/2001. Nos termos do referido Decreto, passaram a ser consideradas de pequeno valor as obrigações correspondentes a até 40 salários mínimos, decorrentes de decisão judicial definitiva. Posteriormente, foi editada a Lei estadual nº 11.377, de 14 de abril de 2003, elevando o valor máximo, para efeito de pagamento das obrigações previstas no inciso 3º, do artigo 100 da Constituição Federal para até 1.135,2885 UFESPs, o que hoje correspondente a R$14.179,75. Observe-se que alguns credores solicitam o desmembramento de precatórios acima desse valor (expedidos em demandas envolvendo vários autores), para possibilitar a expedição de obrigação individual de pequeno valor. Embora tenha havido insurgência contra esse pleito pela Fazenda do Estado, solidificou-se o entendimento jurisprudencial pela possibilidade do fracionamento, amparado pela Resolução nº 199/2005 da E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Tal entendimento resulta em obrigações a serem pagas pelo Estado no prazo de até 90 dias, sem que se possa ter um controle do montante de valores enquadrados nessa categoria, pois o início da execução depende tão-somente do Poder Judiciário (com o julgamento da ação) e dos credores (que dão início à execução). Em 2003 o Estado arcou com R$ 2.177.107,16, em 2004 com R$ 8.009.214,10 e em 2005 com R$ 33.504.362,33 a título de Obrigações de Pequeno Valor.

No que pertence às ações judiciais movidas em face do Estado de São Paulo, relativas a precatórios não alimentares, do grupo desapropriações e outras espécies, aquelas que apresentam ainda maior impacto no estoque da dívida são as chamadas ações ambientais imobiliárias. Trata-se, na verdade, de três tipos de demandas: I. Desapropriações diretas, propostas pelo Estado para incorporar ao seu patrimônio áreas de proteção ambiental (Parques, Reservas e Estações Ecológicas); II. Desapropriações indiretas, propostas por particulares contra o Estado em razão de apossamento administrativo; e, III. Ações indenizatórias, propostas por particulares contra o Estado, com fundamento em alegados prejuízos decorrentes de ato estatal restritivo ao uso da propriedade (limitação ambiental).

A maioria das condenações imposta ao Estado, nos processos judiciais relativos a essas ações, espelham indenizações muito superiores ao valor de mercado do imóvel, sendo o volume maior de precatórios concentrado nos exercícios de 1992 a 2001. A Procuradoria Geral do Estado conseguiu, entre 1997 e 2001, suspender grande parte dessas condenações, permanecendo, ainda, um estoque de cerca de R$ 3,5 bilhões, decorrente de decisões liminares obtidas junto aos Tribunais Superiores (STF e STJ).

Nada obstante ter sido reduzido o estoque da dívida por algumas decisões definitivas, o desdobramento das ações destinadas a desconstituir a coisa julgada não tem sido muito favorável ao Estado para os casos mais antigos. Mesmo assim, mediante composições amigáveis, a PGE logrou obter reduções de mais de R$ 150 milhões no estoque da dívida vencível nos próximos 5 anos e espera-se que essas iniciativas de acordo, juntamente com a possibilidade (mesmo reduzida) de êxito nas ações rescisórias ainda em julgamento, possam reduzir o estoque da dívida em cerca de 70% (setenta por cento).

No que se refere a novas condenações, diversamente daquelas em que se busca revisão de casos já julgados, o percentual de êxito do Estado tem sido bem mais significativo, estimando-se que já se reduziu o potencial do custo de aquisição de áreas protegidas em mais de R$ 500 milhões, pela mudança da orientação jurisprudencial do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Superior Tribunal de Justiça.

A aquisição de novas áreas mediante dispêndio de recursos oriundos de fontes extra orçamentárias, como por exemplo as compensações pelo licenciamento de obras de grande impacto custeadas pelos empreendedores, como outras medidas ligadas à melhoria do aparato tecnológico para regularização fundiária dos espaços protegidos, mediante articulação da PGE com a Secretaria do Meio Ambiente (Instituto Florestal) e Secretaria da Justiça (Fundação ITESP) e ainda com a Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, devem solucionar esta questão num horizonte de médio prazo, garantindo, ao mesmo tempo, adequada proteção ambiental e redução dos gastos públicos para essa atividade governamental.

Outro passivo contingente importante a ser considerado refere-se às obrigações da extinta FEPASA - Ferrovia Paulista S.A . Em dezembro de 1997, o Estado de São Paulo alienou à União Federal, como parte do acordo de refinanciamento da sua dívida, o controle acionário da FEPASA. Naquela oportunidade, foi fixado um preço provisório, cujo valor correspondente foi deduzido do débito do Estado junto à União Federal. Contudo, restou estabelecido no Contrato de Compra e Venda das Ações Representativas do Capital Social da FEPASA, firmado entre o Estado e a União Federal, que seria de responsabilidade do Estado todo o passivo que, cumulativamente, atendesse às seguintes condições: I. tivesse origem em fatos ocorridos antes de 31.12.97; II. não tenha sido considerado na avaliação definitiva da FEPASA; III. reduza o valor do patrimônio da FEPASA.

Em julho de 1999, a Comissão Paritária constituída para efetuar a avaliação definitiva da FEPASA apresentou Relatório Final de Avaliação fixando o preço definitivo da Empresa e explicitando a forma pela qual deverá ser aferida a responsabilidade do Estado por passivos contingentes. Tais passivos correspondem, quase em sua totalidade, a obrigações em litígio, tendo sido anexada ao Relatório a relação das respectivas demandas. São aproximadamente 14.000 processos judiciais, envolvendo os mais variados assuntos: complementação de aposentadorias e pensões; obrigações contratuais; indenizações por acidente ferroviário; obrigações trabalhistas, etc.

A Procuradoria Geral do Estado está empreendendo grande esforço no sentido de acompanhar esses processos judiciais, visando ao menor impacto possível no endividamento do Estado perante a União. Nesse sentido, estão sendo priorizados os processos envolvendo inativos e pensionistas da extinta FEPASA, tendo em vista que os mesmos ensejam reflexos imediatos na folha de pagamentos do Estado decorrentes da inclusão de novos benefícios ou da majoração dos atualmente existentes.

Também configuram passivos contingentes os valores decorrentes do contrato de financiamento da dívida da Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP com o Tesouro Nacional, no qual o Estado de São Paulo figura como fiador. A VASP não vem pagando sua dívida perante a União Federal e, em razão disso, o Estado de São Paulo sofreu sucessivas retenções de parcelas do Fundo de Participação dos Estados. Alegando que deveriam ser

estendidos a ela os mesmos benefícios obtidos pela União na renegociação junto aos seus credores externos, a VASP obteve medida liminar para suspender o pagamento das parcelas do mencionado contrato de financiamento, em razão do que também cessaram as retenções impostas ao Estado a partir do ano de 1997. Recentemente, contudo, tal liminar obtida pela VASP foi revogada pelo Tribunal Regional da 3ª Região com o que a União, ao invés de executar os créditos daquela empresa optou por comunicar ao Estado, em 30/03/2005 que passaria a fazer a imediata retenção dos valores do Fundo de Participação dos Estados, bem como de cotas de IPI – Exportação do Estado e de créditos de ICMS referentes à Lei Kandir (LC nº 87/96), até que se atingisse o montante total do débito, que segundo a União Federal, alcança a cifra de R$ 590.000.000,00. Em face dos graves prejuízos que adviriam ao Estado de São Paulo, este ajuizou, na mesma data em que teve ciência da retenção, medida cautelar perante o Supremo Tribunal Federal (AC nº 704-SP) questionando a forma de cobrança do débito, tendo obtido liminar que suspendeu a retenção, determinou a devolução dos recursos que haviam sido bloqueados e impediu novos bloqueios. Foi proposta ação de rito ordinário pleiteando a declaração de inexigibilidade da dívida do Estado tal qual reclamada pela União Federal, o que impossibilita a retenção de suas receitas tributárias. Como a questão encontra-se sub judice, sendo imprevisível o desfecho final dessas demandas, há que se considerar como passivos contingentes os futuros e eventuais impactos na receita do Estado caso o mesmo volte a ser obrigado a honrar as parcelas do contrato de financiamento da dívida da VASP. Vale enfatizar que o Estado vem adotando as medidas judiciais cabíveis no sentido de reaver as parcelas já pagas a esse título, executando judicialmente a VASP, inclusive a garantia hipotecária. Registre-se, ademais, que a VASP iniciou processo de recuperação judicial, sendo que o Estado já habilitou seu crédito perante o juízo competente.

Cabe ressaltar, ainda, a existência de demanda proposta pela VASP objetivando a apuração de superveniências passivas e a compensação dos respectivos valores com as dívidas que possui junto ao Estado. Observe-se que o Edital de privatização da VASP fixou um prazo decadencial de 1 (um) ano após a efetiva transferência do controle acionário da empresa, para a apuração do passivo oculto de responsabilidade do Estado, o qual transcorreu sem que tenham sido adotadas as medidas necessárias para a apuração de eventuais superveniências passivas. Em 28/10/2004 foi proferida sentença que julgou improcedente tal demanda, com o entendimento de ter se operado a prescrição do próprio fundo de direito e descabendo o conhecimento da ação no tocante às reclamadas superveniências passivas. A decisão, no entanto, foi objeto de apelação pela empresa, sendo que o julgamento desse recurso encontra-se suspenso, contabilizando já dois votos favoráveis ao seu provimento.

Por outro lado, o Estado não vem recolhendo, desde agosto de 1999, contribuições ao Regime Geral de Previdência Social, em relação a servidores não efetivos, contratados sob o regime da Lei 500/74, e aos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, com base em medida liminar concedida em Ação Declaratória de Inexigibilidade de Obrigação Previdenciária movida em face do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. A medida liminar foi confirmada por sentença e esta foi objeto de recurso por parte do INSS, ainda aguardando julgamento pelo Tribunal Regional Federal. Há que se atentar para o fato de que a tese sustentada pelo Estado e acolhida pela Sentença não vem merecendo receptividade perante o Supremo Tribunal Federal, que, em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Estado do Mato Grosso do Sul (Adin nº 2024-2), afastou,

em apreciação preliminar, as alegações de ofensa ao princípio federativo, da isonomia e da imunidade recíproca.

Há que se mencionar, ainda, a intensa fiscalização que o INSS vem desenvolvendo junto aos órgãos do Estado, resultando, em certos casos, em autuações ou notificações de lançamento de débitos fiscais. As autuações mais expressivas referem-se ao não recolhimento, pelo Estado, de contribuição previdenciária sobre os valores pagos aos servidores celetistas a título de auxílio-alimentação, com base na Lei estadual nº 7.524/91. O INSS entende que, apenas com o registro do benefício junto ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, na forma da Lei federal nº 6.321/76, tais valores poderiam ser excluídos da base de cálculo das contribuições previdenciárias devidas pelo Estado. A exigibilidade de tais débitos encontra-se suspensa em face de decisão liminar proferida em Ação Declaratória de Inexigibilidade de Contribuição Previdenciária ajuizada em face do INSS, já tendo sido providenciada, também, a inclusão do auxílio-alimentação concedido pelo Estado junto ao PAT. Há registro, no entanto, de outras autuações, sendo que a Procuradoria Geral do Estado já está tomando as medidas judiciais cabíveis para obter a desconstituição das mesmas.

Além disso, há que se fazer referência às ações judiciais movidas por servidores públicos ativos e inativos, às ações de natureza tributária e àquelas que envolvem responsabilidade civil do Estado. Existe aqui um amplo conjunto de demandas, merecendo destaque algumas espécies envolvendo direitos de servidores, tais como: aplicação do teto de vencimentos fixado pela Emenda Constitucional nº 41 e cobrança das contribuições previdenciárias instituídas pelas Leis Complementares nºs 943/03 e 954/03; ações de servidores públicos das mais diversas carreiras pleiteando a incidência da sexta-parte sobre a totalidade dos seus vencimentos, inclusive sobre os demais adicionais temporais; pagamento do salário mínimo como valor base de referência dos vencimentos do servidor; ações movidas por servidores do Poder Judiciário (inclusive magistrados) pleiteando, com base em certidões expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, a aplicação do F.A.M. – Fator de Atualização Monetária relativo a diferenças de vencimentos no período de dezembro de 1984 a dezembro de 1994, entre outras. Em levantamento recente, verificou-se a existência de mais de 600 ações, propostas por cerca de 15.000 exfuncionários da extinta FEPASA, que buscam obrigar o Estado ao pagamento de abono no valor de R$ 2.400,00, decorrente do Dissídio Coletivo TST-DC nº 618.417/1999, muitas das quais já julgadas procedentes em primeiro grau e confirmadas pelo Tribunal de Justiça. Tais ações individuais – que poderão resultar numa condenação estimada em cerca de R$ 36.800.000,00 – avolumaram-se após decisão favorável (já transitada em julgado) obtida pelo Estado nos autos do Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, no qual se pleiteava justamente a concessão desse abono. Cabe destacar a existência de outro Mandado de Segurança Coletivo, impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana, pleiteando o abono que obteve sentença concessiva em primeiro grau de jurisdição, mas encontra-se com a sua execução suspensa até que venha a ser julgado o recurso de apelação interposto pelo Estado.

Novas demandas têm sido ajuizadas e nas quais se prevê risco de condenação: ações de servidores pleiteando a incidência dos adicionais qüinqüenais sobre os vencimentos integrais, inclusive vantagens não incorporadas; reclamações trabalhistas movidas por ex-funcionários da FEPASA que pleiteiam a adoção de paradigma da Companhia Paulista de

Trens Metropolitanos - CPTM como parâmetro para a concessão de aumento salarial. Essa categoria vinha tendo aumentos mas, no ano de 2005, houve um parecer da Procuradoria Administrativa que concluiu ser devida a aplicação de reajustes com base nos índices havidos em dissídios coletivos dos Ferroviários, tomando como critério a base territorial de cada qual. A Secretaria da Fazenda vem efetuando pagamentos a título de reajuste, inclusive de atrasados, no âmbito administrativo, havendo uma expectativa de que as ações possam ter o impacto financeiro reduzido.

Ainda na linha das ações movidas por servidores públicos, cabe destacar que a Gratificação por Atividade de Magistério - GAM, instituída pela Lei Complementar nº 977/2005, em 06 de outubro de 2005, é idêntica a tantas outras gratificações criadas por diversas leis complementares - Leis Complementares nºs. 871/00 (GASS), 872/00 (GSAE), 873/00 (GAP), 874/00 (GTE), 876/00 (GASA) e Lei Complementar 898/01 (GSAP) - que da mesma forma concederam o pagamento de gratificação apenas a servidores da ativa, sem qualquer previsão de condição especial de trabalho. A exclusão dos servidores inativos do pagamento dessas gratificações ensejou o ajuizamento de milhares de ações, as quais foram reiteradamente julgadas procedentes pelo Poder Judiciário, onerando sobremaneira a Fazenda do Estado que, além de despender esforços na defesa de tese perdida, se viu compelida a pagar a gratificação e todos os ônus da sucumbência nessas ações.

Especificamente com relação à GAM já existem dezenas de ações individuais ajuizadas por inativos, bem como Mandado de Segurança Coletivo 1572/053.05.029133-3, em trâmite pela 4ª. Vara da Fazenda Pública, cujo impetrante é o Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo - APASE, no qual se veicula o pedido de medida liminar para assegurar, desde a impetração, o pagamento da GAM aos associados inativos do referido sindicato. A liminar foi indeferida, entendendo o Juízo que não existia o periculum in mora. A perspectiva é de que a Fazenda do Estado venha a perder essas ações. Resta frisar que conforme informações da Secretaria da Fazenda, o gasto estimado para o pagamento da GAM aos inativos, tomando como base o mês de novembro/2005, chega ao montante de R$ 30.335.481,85 (trinta milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Existem, ainda, Ações Civis Públicas movidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que buscam responsabilizar o Estado por alegadas ações ou omissões, em especial nas áreas da saúde, educação, segurança e proteção do meio ambiente. Dentro desse leque de demandas, merece destaque a Ação Civil Pública intentada com base nas conclusões da CPI da Educação, por meio da qual se pede que o Estado corrija a base de cálculo sobre a qual incide o percentual constitucionalmente destinado às despesas com educação, para nele inserir os montantes recebidos a título de compensação financeira, bem como de ganhos financeiros auferidos com aplicações dos recursos do FUNDEF, além de se abster de considerar, para efeito de cálculo do referido percentual, as despesas que não guardem relação direta com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, tais como benefícios previdenciários, aquisição de merendas e custeio de entidades ou atividades culturais. A sentença havia sido julgada procedente, acolhendo o pedido inicial e determinando a aplicação, nos dois exercícios subseqüentes ao trânsito em julgado, do valor de R$ 4.129.265.941,37 em despesas com educação, como forma de compensação pela incorreção do montante aplicado nos exercícios de 1995 a 1998. Os efeitos dessa sentença ficaram suspensos por decisão do Presidente do Tribunal de Justiça, até julgamento do

recurso de apelação apresentado pelo Estado. Em 13 de março de 2006 sobreveio o julgamento do Tribunal de Justiça, dando provimento ao recurso, por voto unânime. A decisão favorável ao Estado de São Paulo, no entanto, ainda não transitou em julgado.

Cabe mencionar também a Ação Civil Pública movida em face do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP, na qual foi proferida sentença, já transitada em julgado, determinando que a Autarquia efetue o pagamento a todos os beneficiários de pensão por morte de servidor estadual a ela vinculados da importância mensal correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração ou proventos do servidor falecido, a partir de 5 de outubro de 1988 ou dos respectivos falecimentos. Com base em acordo firmado com o Ministério Público, já na fase de execução de sentença, o IPESP começou a pagar as pensões correspondentes à integralidade da remuneração no presente exercício, tendo sido feita a correspondente previsão orçamentária. Existe, contudo, a possibilidade de os pensionistas ingressarem com ações individuais, pleiteando o pagamento de diferenças incidentes sobre parcelas pretéritas, compreendidas no período não abrangido pela prescrição qüinqüenal.

A mesma matéria está sendo discutida em Ação Civil Pública aforada este ano pela Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar de São Paulo em face da Caixa Beneficente da Polícia Militar de São Paulo. Na referida demanda foi deferida medida liminar, determinando que o pagamento das pensões a cargo da Caixa Beneficente da Polícia Militar passe a ser feito, de forma imediata, para todos os seus beneficiários/pensionistas, no importe de 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos, proventos ou soldos do policial militar falecido (atualmente estão sendo pagos à base de 75%), fixando, ainda, multa diária de um por cento do total das pensões a serem pagas em caso de inobservância da liminar. Esgotadas as tentativas, por parte da Caixa Beneficente da Polícia Militar, de reverter a decisão concessiva de liminar, o Estado de São Paulo apresentou Pedido de Suspensão junto à Presidência do Supremo Tribunal Federal que, após aguardar vários meses para apreciação, restou deferido.

A contingência passiva representada pela referida demanda decorre do fato de que a receita da Caixa Beneficente da Polícia Militar é limitada, pois constituída das contribuições dos policiais militares (artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 452/74), como também das contribuições do Estado – na base de 6% (seis por cento) de retribuição base dos contribuintes – nos termos do artigo 25 da mesma Lei. Vale dizer, o eventual restabelecimento da liminar ou a procedência da demanda afetará diretamente o Tesouro do Estado que, em última análise, responde pela receita da Autarquia, estimando-se que a repercussão nas folhas mensais futuras seja equivalente a 33% (trinta e três por cento), podendo haver condenação, ainda, no pagamento das diferenças pretéritas, a partir da edição da Constituição Federal de 1988 (cabe, contudo, discussão acerca da prescrição.

Por fim, cabe destacar que foi também proposta uma ação popular no ano de 2004, na qual se sustenta que o Estado não vem aplicando, nas ações e serviços de saúde, o percentual mínimo estabelecido no artigo 77, inc. II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação que foi dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Sustenta, para tanto, que os indicativos oficiais, que demonstram, em tese, o cumprimento da norma constitucional, não correspondem à realidade, na medida em que neles estão incluídos programas que não têm natureza de ação ou serviço público de saúde, concluindo, de forma equivocada, que mais de 2 bilhões de reais não foram destinados ao

atendimento das necessidades e ações que caracterizam a política de saúde. Pede o reconhecimento de que os programas listados na inicial não caracterizam ações ou serviços públicos de saúde, assim como que se determine a glosa dos respectivos valores dos demonstrativos de despesas apresentados para os efeitos do art. 77, do ADCT, condenando-se o Estado a adotar todas as providências cabíveis para que se aplique o percentual mínimo estabelecido constitucionalmente, no que se refere aos exercícios de 2001/2004 e, também, a abster-se de apresentar proposta orçamentária que repita tais operações. Tal ação foi julgada extinta sem exame do mérito, tendo os autores populares interposto recurso de apelação que aguarda julgamento pelo Tribunal de Justiça (autos n. 417.980.5). Embora tenha sido favorável a sentença, a MM. Juíza declarou haver indícios de irregularidade na aplicação dos recursos obrigatórios da área de saúde, tendo no mesmo ato determinado a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual para a devida apuração.

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de dezembro de 2006

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, parcialmente, o Projeto de lei nº 225, de 2006, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo nº 26.908.

Reconheço a magnitude da atuação do Parlamento no sentido de aprimorar as propostas legislativas oriundas do Poder Legislativo. Bem por isso,em respeito às intervenções do legislador durante a tramitação da propositura, acolho, em grande parte, as alterações introduzidas ao texto original, mas vejo-me compelido a fazer recair o veto sobre os seguintes dispositivos: artigo 4º , "caput", e seus §§ 1º e 2º; artigo 5º; artigo 6º; artigo 14; alínea "d" do inciso II do artigo 17; incisos III e IV do § 2º do artigo 28; artigo 37 e artigo 38.

Determina o "caput" do artigo 4º que os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2007, devendo as liberações mensais de recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 10% da arrecadação do ICMS – Quota-Parte do Estado, no mês de referência, incluindo-se a proveniente da dívida ativa.

A elevação do percentual de participação das Universidades de 9,57% para 10% nas receitas previstas no dispositivo em questão equivale a acréscimo de quase 5% dos recursos estaduais tradicionalmente destinados ao sistema público de ensino superior. Trata-se de medida que, por certo, aumenta o elevado conjunto das vinculações de recursos orçamentários, o que demandará, caso prospere, o remanejamento de dotações já destinadas, com o inevitável comprometimento de programas governamentais de outros setores essenciais da Administração Pública.

Além disso, o acréscimo de regra, na parte final do "caput" do impugnado artigo 4º, segundo a qual a apuração do valor devido passa a incluir parcela da arrecadação proveniente da dívida ativa consubstancia medida que acarreta

expressiva elevação da base de cálculo sobre a qual deve incidir o percentual de 10%, com a conseqüente obrigação de ampliar o volume de recursos adicionais destinados às Universidades, em detrimento de valores empenhados no financiamento de iniciativas de igual prioridade àquela assegurada pela Administração ao ensino superior.

Quanto ao § 1º do referido dispositivo, que eleva para 10% o repasse para as Universidades em decorrência da compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos, conforme dispõe a Lei Complementar federal nº. 87/96 (Lei Kandir), o veto é imperativo por guardar a matéria estreita correlação com a mesma ordem de razões que ensejam a impugnação ao "caput" do artigo 4º.

O mesmo impedimento recai sobre o § 2º do artigo 4º, que aumenta em 0,43% o percentual dos recursos reservados às Universidades com a finalidade de financiar a expansão de vagas no ensino público superior.

Sob esse aspecto, é de se destacar, ademais, que a vinculação percentual proposta, ao se sobrepor às obrigações de gastar em setores predeterminados, como saúde e educação, tende a tornar rígida a livre aplicação de recursos pelas Universidades, com parcela necessariamente destinada à ampliação de vagas (iniciativa que também depende de prévios estudos que abonem essa necessidade), configurando regra potencialmente capaz de afrontar a autonomia reservada pelo ordenamento constitucional às instituições de ensino superior.

No que concerne ao artigo 5º, busca o legislador assegurar que na proposta orçamentária do Estado para 2007 seja fixado em 1% do ICMS – Quota–Parte do Estado os recursos destinados ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, acrescido de igual percentual das Transferências Correntes da União decorrentes da compensação financeira pela desoneração das exportações, os quais não serão incluídos no percentual a que fazem jus as Universidades.

Trata-se, no caso, de norma que amplia o já elevado grau de vinculação de recursos orçamentários, e que comporta, portanto, a mesma restrição apontada com referência às medidas de teor semelhante.

No mesmo diapasão, o artigo 6º aumenta de 30 para 31% a aplicação anual mínima de recursos resultantes da arrecadação de impostos e das transferências recebidas na manutenção e no desenvolvimento do ensino público.

Como é sabido, o artigo 212, "caput", da Constituição federal impõe aos Estados a aplicação compulsória do percentual mínimo de 25% daquelas receitas. Já a Constituição do Estado de São Paulo,em seu artigo 255, "caput", fixa esse percentual em 30%, e prevê, ainda, que o Estado atribuirá 1% de sua receita tributária à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP para promoção do desenvolvimento científico e tecnológico (artigo 271).

Nesse contexto, e de igual modo ao que já se procurou evidenciar, a necessidade de compatibilizar as vinculações orçamentárias de extrato constitucional com as demandas de áreas também prioritárias do Governo - tais como segurança pública, transportes e habitação - e, sob outra perspectiva, mas não menos importante, com as exigências de recursos para o adequado funcionamento dos demais Poderes do Estado, torna indeclinável o veto ao artigo 29 da propositura.

Em síntese, as alterações introduzidas no texto original, ampliando, significativamente, a prévia vinculação de recursos nos aspectos assinalados, acabam por comprometer a capacidade de ação administrativa e, por conseqüência, a própria gestão do Estado para o próximo ano. Assim é que: elevar a participação das Universidades na arrecadação do ICMS; aumentar a sua base de cálculo; destinar prévio percentual à expansão de vagas; vincular recursos fiscais ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza; ou, ainda, aumentar os gastos em educação para fixar em patamar acima da prescrição constitucional – por mais fundados os motivos que justifiquem essas propostas – conduzem à inibição dos requisitos indispensáveis para o pleno exercício do poder discricionário reservado ao Administrador, seja na alocação dos escassos recursos fiscais para outras áreas estratégicas não beneficiadas pelo instituto da vinculação de verbas, seja na implementação de seus objetivos de médio e longo prazos.

Quanto ao artigo 14, disciplina a participação popular, por meio de Audiências Públicas, no processo de elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2007. O novo regramento dado ao assunto -promoção de audiências em todas as regiões administrativas do Estado, realização de uma audiência pública geral

e antecedência mínima de 15 dias para as suas respectivas realizações – consagra metodologia cuja realização torna-se inviável.

Não obstante, é importante ressaltar, que a citada proposta orçamentária foi objeto de audiências públicas, promovidas por iniciativa desse Parlamento, o que motivou a incorporação de ampla gama de sugestões e prioridades de cunho regional, as quais concorreram para qualificar a proposição original do Poder Executivo.

Isso porque, como é sabido, a proposta de lei orçamentária para 2007, cujo processo de elaboração se pretende precedido das referidas audiências públicas, foi encaminhada à apreciação dessa Casa de Leis em 29 de setembro de 2006, dando origem ao Projeto de lei nº. 631, de 2006, e permanece, ainda, em tramitação legislativa. Nessa perspectiva, impõe-se o veto ao dispositivo em tela.

De outra parte, não há como acolher a modificação introduzida pela alínea "d" acrescida ao inciso II do artigo 17, que determina a inserção na lei orçamentária anual de quadro demonstrativo compreendendo "despesas de investimentos por região do Estado". A regionalização dos investimentos públicos, consoante disposição da Constituição federal (artigo 165, § 1º), é matéria afeta à lei que institui o Plano Plurianual que, entre outros regramentos, estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital (investimentos) e para os gastos dos programas de duração continuada.

É de rigor, também, o veto aos incisos III e IV do § 2º do artigo 28, que excluem daquela limitação, respectivamente, "as despesas resultantes de acréscimos parlamentares à proposta orçamentária" e "as despesas dos programas e ações" identificadas nas alíneas "a" a "k" do mencionado inciso IV.

Em que pesem os elevados propósitos que orientaram essas alterações ao projeto, por certo motivadas pela preocupação do Legislador em preservar de restrição do empenho e da movimentação financeira os gastos com programas de nítido caráter social, há que se sublinhar a inafastável necessidade de se refutar as providências nelas alvitradas.

De fato. Normas dessa natureza configuram severa restrição ao exercício das funções privativas do Poder Executivo, com interferência direta nas condições de gestão do orçamento público e das programações de gastos que lhe são próprias, pois excluem daquelas limitações, de forma discricionária, itens de despesas que não se confundem com as obrigações constitucionais ou legais cometidas ao Estado.

O artigo 37 determina a criação de módulo específico do SIGEO para o acompanhamento das alterações orçamentárias decorrentes das modificação promovidas pelo Poder Legislativo.

Não se justifica o implemento do pretendido módulo. Cumpre observar que as informações hoje disponíveis nos sistemas da administração orçamentária e financeira do Estado, como o SIGEO e o SIAFEM, disponibilizadas por meio eletrônico, já especificam de forma pormenorizada todas as obrigações e alterações orçamentárias promovidas pela Administração. Adicionalmente, a execução orçamentária em todos os seus matizes é assunto de marcada vocação administrativa e, portanto, alheio ao conteúdo normativo da proposição de diretrizes orçamentárias.

A inserção do artigo 38, norma que também se caracteriza pela clara marca administrativa, para o fim de determinar que no próximo ano todas as aplicações do Governo do Estado serão pautadas pelo Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS) e pelo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), com o intuito de orientar políticas de superação da exclusão social e das diferenças inter-regionais, demanda impugnação. Essa objeção se impõe pela disfunção de ser regra estranha ao conteúdo das diretrizes orçamentárias, quer pela impossibilidade material de se distribuir todas as programações orçamentárias do Estado, em número superior a 960 Ações, de acordo com a eleição de Índices que, a despeito de suas respectivas importâncias metodológicas, não podem ser considerados como norteadores exclusivos da vasta gama de iniciativas que integram a ação governamental.

Por último, quanto às modificações concernentes às prioridades e metas relativas aos Programas relacionados no Anexo do Projeto de lei nº 225/2006, os itens referentes às Ações dos Códigos 1982, 5685 e 5687, que

correspondem ao campo de atuação da Defensoria Pública, não podem persistir. Os acréscimos propostos para as metas dessas Ações, a saber: aquisição de imóveis, de 15 para 20; unidades implantadas, de 32 para 35; e unidades informatizadas, de 15 para 20, representam propostas prematuras para ampliação das atividades da recém-criada Defensoria Pública, as quais, inclusive, não encontram condições de serem sancionadas pelas dotações orçamentárias atribuídas à Instituição na programação de 2007.

Expostas, nesses termos, as razões do veto parcial ao Projeto de lei nº 225, de 2006, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Cláudio Lembo
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Rodrigo Garcia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.